

Diário da Justiça

Nº XXXX ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 196 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENG. E ARQUITETURA ..	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESP. CÍVEIS E CRIM.	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONC. E PROM.	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONS. SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREG. GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	
INTERIOR	
DIVERSOS	

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 46994/2002
Assunto: Reclassificação na Carreira
Requerente: T.C.P.E.
Recurso: Órgão Especial
Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de reclassificação na carreira e aproveitamento em Comarca de entrada final."

Curitiba, 15 de agosto de 2002.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO 32/02

Protocolo : 96312/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária Declaratória 5848/85. **Interessados** : ANTÔNIO EVERALDO BARBOZA Adv.(a) Dr.(a) Celso Ferreira de Castro e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Antônio Everaldo Barboza, pelo valor de **R\$ 436.553,36** (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 2000 (fls. 60 e 61 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 09 de agosto de 2002.

Protocolo : 93221/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Exibição de Documentos 390/95. **Interessados** : JOSÉ BENEDITO RIBEIRO Adv.(a) Dr.(a) Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legl do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado José Benedito Ribeiro, pelo valor de **R\$ 269,14** (duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 24 de maio de 2000 (fls. 15 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 09 de agosto de 2002.

Protocolo : 87346/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Título Extrajudicial 24/99. **Interessados** : BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Adv.(a) Dr.(a) Maria Aparecida Kasakewitch Caetano e o SERV. AUT. DE PAV. DE UMUARAMA - SERAUPA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Alberto Lima. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Betunel Indústria e comércio Ltda., pelo valor de **R\$ 12.649,56** (Doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 17 de janeiro de 2002 (fls. 14 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 09 de agosto de 2002.

Protocolo : 47315/97 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 453/90. **Interessados** : JOSÉ URBAN E S/M Adv.(a) Dr.(a) Iberê E. Sasso e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio Farah. **Despacho** : II - Tendo em vista a comunicação de quitação do débito, ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório e devida baixa da prenotação. **Presidência**, 26 de julho de 2002. **Protocolo** : 98024/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MORRETES - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ind. P/Desap.

Indireta 124/89. **Interessados** : ANTÔNIO CARLOS DE MELLO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Renato Gaziero Cella e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Antônio Carlos de Mello e outros, pelo valor de **R\$ 21.858,62** (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 31 de dezembro de 2001 (fls. 86,87 e 88 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 09 de agosto de 2002.

Protocolo : 92956/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 16956/92. **Interessados** : LEONOR HIDMANN PORTELLA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Leonor Hidmann Portella, pelo valor de **R\$ 13.720,85** (Treze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 10 de dezembro de 2001 (fls. 51/53 e 65 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 31 de julho de 2002.

Protocolo : 93220/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Exibição de Documentos 125/95. **Interessados** : ONDINA PEREZ DE ARAUJO Adv.(a) Dr.(a) Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Ondina Perez de Araújo, pelo valor de **R\$ 275,46** (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 24 de maio de 2000 (fls. 13 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 30 de julho de 2002.

Protocolo : 88314/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 28.897/92. **Interessados** : ADRIANA MARIA XAVIER KUSTER E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) João Antônio da Cruz e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas Adriana Maria Xavier Kuster e outras, pelo valor de **R\$ 1.071.735,18** (Um milhão, setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e deztoito centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 2000 (fls. 58 e 61 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de agosto de 2002.

Protocolo : 65535/99 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACID. DE TRABALHO - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Acidente de Trabalho 17/95. **Interessados** : NELSON SANTANA VERONEZE Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : Tendo em vista a comunicação de quitação do débito, ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento e devida baixa de prenotação. **Presidência**, 07 de agosto de 2002.

Protocolo : 50168/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHÃO - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 49/95. **Interessados** : ADELINO NUNES DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Mara do Rocio Simioni e o MUNICÍPIO DE PINHÃO Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Adelino Nunes dos Santos, pelo valor de **R\$ 30.229,90** (Trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 03 de setembro de 2001 (fls. 74 e 76 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de agosto de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 38/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos doze dias do mês de agosto de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 20.263/2002
CONVITE Nº 39/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS COMARCAS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E PINHÃO.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE**:

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;
II - DESCONSIDERAR o anexo I da empresa SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., por desatendimento às observações gerais do caderno de especificações (anexo VIII) [deixou de apresentar certificado expedido por ergonomista e médico do trabalho referente a NR 17];
III - JULGAR VENCEDORAS do Convite nº 39/2002, pelo critério de menor preço, a empresa JD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no anexo I, pelo valor de R\$ 25.609,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e nove e oitenta centavos); a empresa DANISARTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no anexo II, pelo valor de R\$ 5.247,68 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a empresa SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., no anexo III, pelo valor de R\$ 7.768,00 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais);
IV - SUGERIR À ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras o fornecimento do mobiliário licitado.
Decorrido o prazo recursal à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 15 de agosto de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 39/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos treze dias do mês de agosto de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 45.668/2002
CONVITE Nº 40/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS COMARCAS DE ALTO PIQUIRÍ E SANTA MARIANA.
A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE**:

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito;
II - DESCONSIDERAR o anexo I do lote I e anexo I do lote II da proposta oferecida pela empresa SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., por desatendimento às observações gerais do caderno de especificações (anexo V) [deixou de apresentar laudo técnico assinado por médico do trabalho referente a NR 17];
III - DESCONSIDERAR o anexo I do lote I e anexo I do lote II da proposta oferecida pela MARILDE LURDES FRANÇA - ME., por desatendimento às observações gerais do caderno de especificações (anexo V) [deixou de apresentar laudo expedido por ergonomista e médico do trabalho referente a NR 17];
IV - DESCONSIDERAR os anexos III dos lotes I e II da proposta oferecida pela empresa JD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. por desatendimento ao item 11 das normas do edital (cotação superior ao preço máximo estabelecido no edital);
V - JULGAR VENCEDORAS do Convite nº 40/2002, pelo critério de menor preço, a empresa JD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., nos anexos I dos lotes I e II, pelo valor total de R\$ 16.853,38 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos); e a empresa RILDO VIEIRA, nos anexos II e III dos lotes I e II, pelo valor total de R\$ 8.302,76 (oito mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos);
VI - SUGERIR À ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras o fornecimento do mobiliário licitado.

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL

1ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DE CURITIBA IVO RIBEIRO

Escritório
RELAÇÃO Nº 56/2002

Índice de Publicação

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names and process numbers.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and process numbers.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and process numbers.

Table with columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and process numbers.

Considerando que a partilha de fls. 68/72 contempla imóveis situadas em outras Comarca, concedo à inventariante o prazo de trinta dias para a apresentação das certidões negativas de ditos imóveis. Int. - Adv. LOURIVAL BARAO MARQUES-

107.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1088/2000-GILBERTO NARCIZO GONCALVES x CARLOS TOME VIEIRA —Conforme art.19 do CPC, ao interessado para adiantar o valor correspondente a complementação das custas do Sr.Oficial de Justiça.-Adv. DJANIR PEDRO PALMEIRA-

108.-ACAO DE COBRANCA-1123/2000-CONDOMINIO EDIFICIO LEONOR M. FRANCO x ROLF BRIETZIG- Ciência as partes a devolução dos autos. Int. - Adv. NEY FABIANO KNAUBER BRANDAO, JOAO CARLOS DE MACEDO-

109.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1124/2000-LEONOR LAFFITTE MORO x CARLOS ALBERTO MORO —Conforme art.19 do CPC, ao interessado para adiantar o valor correspondente a despesa com o sr. Avaliador no valor de R\$ 216,78.-Adv. PEDRO HENRIQUE XAVIER e DIONISIO SABATOSKI, CARLOS ALBERTO MORO-

110.-PRESTACAO DE CONTAS-1187/2000-ARION MURILO ANNUNZIATO x BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A-Com o decurso da publicação mencionada na certidão de fls. 263, voltem-me conclusos para sentença. Int. - Adv. JULIO CESAR DALMOLIN e CARMEM GLORIA ARRIAGADA ANDRIOLI-

111.-ACAO DE COBRANCA-1249/2000-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL GREENVILLE x LAURO PINTO DA SILVA JUNIOR e outros - Cite-se no endereço indicado no pleito de fl.s 88. Expeça-se carta desde que comprovado o recolhimento das custas de correio poara o que concedo o prazo de 05 dias. Guarde-se a audiência. Int. —Conforme art.19 do CPC, ao interessado para adiantar o valor correspondente a despesa com postagem.-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

112.-ORDINARIA-1255/2000-RICARDO ALEXANDRINO HUMBERTO x RESTAURANTE DAS ARARAS LTDA e outros -Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. FRANCISCO JURACI BONATTO, ROMULO FERREIRA DA SILVA, ALCIO MANOEL DE SOUZA FIGUEIREDO-

113.-EMBARGOS A EXECUCAO-1282/2000-EXECUTIVOS S/A ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS x AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA -Postas em prática as cautelas de estilo, subam os autos ao e. Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Intimem-se. - -Adv. JOSE OLINTO NERCOLINI e MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR- Apenso 715/00-

114.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-1311/2000-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL x JUAREZ RANGHETTI OFICINA ME e outros -Diga o autor sobre o gabarito do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. ANTONIO CELESTINO TONELOTO e GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR-

115.-REINTEGRACAO DE POSSE-1325/2000-SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x PHOTO STATION LABORATORIOS FOTOGRAFICOS LTDA- Ciente da renúncia de fls. 208/209. Anotações necessárias. No mais, aguarde-se a manifestação da autora, do contido na decisão de fls. 207. Int. - Adv. MARCOS AUGUSTO MALUCELLI, PAULA BORGES DA CRUZ DANTAS-

116.-BUSCA E APREENSAO-1346/2000-RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRED.FINANC e outros x GABARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. ELIANA MEIRA NOGUEIRA-

117.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-1393/2000-FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF x ASTIR CLOSS e outros -Diga o autor sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.-Adv. ANTONIO DILSON PEREIRA-

118.-REPARACAO DANOS-1403/2000-PAMPER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x BANCO CIDADE S/A - O pleito de desentranhamento formulado pelo requerido em suas alegações finais de fls. 153/156 será apreciado quando da prolação de sentença. Para a juntada do original do documento de fls. 142, concedo à autora o prazo de cinco dias. Aguardando preparo de custas no valor de R\$ 202,30, no prazo de 10 dias. -Adv. EDGAR LENZI, ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN, PEDRO PAULO PAMPLONA-

119.-EXIBICAO DE DOCUMENTOS-66/2001-JOSE YVES DE SOUZA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Concedo mais 20 dias como requerido no pleito de fls. 221. Int. - Adv. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA, MARIA LUCILIA GOMES e VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA, ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, MARCELO T. CAVASSANI- Apenso 1169/99-

120.-ALVARA JUDICIAL-116/2001-DIVA AMARAL OGLEARI x ESP. CLAUDIO OGLEARI- Sobre na manifestação da Fazenda Estadual de fls. 24 e documento de fls. 25, manifeste-se a requerente no prazo de cinco dias. Int. -Adv. CELSO LUCINDA- Apenso 207/00-

121.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-567/2001-BETOMAQ INDUSTRIAL LTDA x DIANDRO PISOS LTDA- Adv. MARIO JUNQUEIRA GONCALVES GOMIDE, FERNANDO G. SIMONSEN FILHO, ANDRE WEHBA e RICARDO NAMUR-

122.-RESTAURACAO DE AUTOS-1403/2001-SYLVIO

BERTOLLI x PLINIO ROMANO e outros- Digam as partes em cinco dias e venham para sentença. - Adv. JOSE CID CAMPELO, JOSE RODRIGO SADE e JUAREZ DA FONSECA, ROMEU ALVES CORDEIRO- Apenso 413/85-

123.-RESCISAO CONTRATUAL C/TUTELA-1443/2001-BANCO FORD S/A x MARIO DE CASTRO CRISTO - Manifeste-se o autor sobre a certidão negativa do SR. Oficial de Justiça.-Adv. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-

124.-EMBARGOS DE TERCEIRO-1471/2001-SOLANGE BIERNASKI x ELIZANETE WILHELM DE CASTRO SZYMANSKI e outros -Recebo a apelação interposta às fls. 52, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se a parte apelada para responder (CPC, art. 518), no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 508). Lance-se a certidão a que se refere o Código de Normas, item 5.12.5. Intimem-se.-Adv. RAFAEL AUGUSTO PEREIRA, PATRICIA JAREK e CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA-Apenso 486/96-

125.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-110/2002-CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA x MARTA REGINA CAMBRUSSI DE LIMA e outros -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. ELTON SCHEIDT PUPO e CELSO BORBA BITTENCOURT-

126.-REVISIONAL DE CONTRATO-111/2002-ESTANISLAU CESAR RAELOS DOS SANTOS e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. ITAMAR STRUMIELO DINIZ-

127.-DESPEJO P/FALTA PGTO C/C COB.-112/2002-MARIA CRISTINA BRONZATTI x GUIDO DE PAULA REIMANN e outros -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. ELISA GOMES TORRES, PERCY ARAUJO, JACQUELINE MARIA MOSER e JOAO DE BARROS TORRES-

128.-BUSCA E APREENSAO-113/2002-BANCO BRADESCO S/A x MARELI COM E CONSIG VEIC LTDA -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. LUCIANA SEZANOWSKI-

129.-ACAO DE COBRANCA-114/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DA CIDADE x ADELAR LUIZ BELO e outros -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. OSWALDO CARVALHO DA SILVA, NELSON CARDOSO DE MIRANDA, ROSIANE CARVALHO SCHULMAN e LADI NEIS-

130.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-115/2002-BANCO GENERAL MOTORS S/A x CLAYNOR FERNANDO MAZZAROLLO -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. JULIANA MOTTER ARAUJO TOGEL e RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO-

131.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-116/2002-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x JET SUL TAXI AEREO LTDA e outros -Feitos que entram em Cartório, aguardando depósito inicial no prazo de 30 dias a partir da data da distribuição, sob pena de cancelamento, conforme art. 257 do CPC. Int. -Adv. LUIS OSCAR SIX BOTTON, ELCIO LUIZ KOVALHUK e DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI-

132.-OBRIGACAO A FAZER-125/2002-COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA x AUTO POSTO PROCAR LTDA e outros-Comunique-se ao Juízo da 21ª vara cível, com copia, a data e os termos do despacho inicial deste processo, que e anterior ao do processo que la tramitaa. As partes dos processos sao as mesmas e em ambos ha discussao sobre um mesmo contrato, ha objeto comum. incide a regre do art. 103, do CPC, preventivo este Juizo, conforme art. 106, do CPC. Oficie-se, comunicando-se que este Juizo reconheceu a conexao entre as acoes. Solicite-se a remessa do feito. Observe que este Juizo foi quem primeiro despachou.-Adv. ELAINE CRISTINA BONETE e AMARILIS VAZ CORTESI, WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN-

133.-EMBARGOS A EXECUCAO-464/2002-MARIA JOSE CERQUEIRA DE MORAES SIRINO e outros x CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS DAS GARCAS- Diga o autor sobre a impugnação no prazo de 05 dias.- Adv. SONIA ITAJARA FERNANDES, NELSON CARDOSO DE MIRANDA e OSWALDO CARVALHO DA SILVA, apenso 470/96-

134.-REPARACAO DANOS-518/2002-EDUARDO ANTUNES MARQUES e outros x RODRIGO DE ARAUJO RODRIGUES e outros -Manifeste-se o autor, em 10 dias, sobre a contestação e documentos.-Adv. CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO-

135.-SOBREPARTILHA-660/2002-MARIA APARECIDA DE AZEVEDO x ESP. JOAO BATISTA DE AZEVEDO-Antes de analisar o pedido de fls. 36, determino que se atenda ao item “3” do despacho de fls. 22. (certidoes atualizadas).-Int.- Adv. DARCI JOSE FINGER, apenso 394/94-

136.-ORDINARIA DE NULIDADE-701/2002-AUTO POSTO PROCAR LTDA e outros x COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA-Nao obstante os fundamentos expostos pelo digno Juiz anterior em sua decisã proferida nos autos em apenso (n. 125/2002 - fls. 58/59), atraves do qual houve por bem em indeferir a tutela liminar postulada naquele feito, cujos

argumentos a evidencia, atingem diretamente a pretensao dos quais requerentes - Auto Posto Procar Ltda, Artur Nunes Filho e Viviane Filomena Silva Nunes - no que pertine a antecipação dos efeitos da sentença, por cautela, deixo de apreciar o deferimento ou nao da tutela antecipadamente solicitada apos a apresentação da defesa respectiva. 2-De consequencia, cite-se na forma requerida. — Aguardando retirada da carta AR ou deposito do numerário para envio.-Adv. AMARILIS VAZ CORTESI e ELAINE CRISTINA BONETE, apenso 125/2002-

137.-DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENT-900/2002-L.R. CAMPOS PARTICIPACOES S/A x IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA -Diga o autor sobre a devolução da carta AR. -Adv. ROSANE VIDA CANFIELD-

7.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL JUIZ DE DIREITO TITULAR GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUE RELACÃO Nº 112 /2002

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists legal cases and attorneys.

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists legal cases and attorneys (continued).

PAULO GOMES JUNIOR	001	00034/2002	TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA	073	16581/0000	13.-REPARACAO DE DANOS-12409/0000-ESTADO DO PARANA S/A x ADENILSON VIANA NEVES -"Pague-se ao credor, deduzindo-se as custas processuais. Dil. nec."-Adv. WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG, ANDREA ANDRADE DE MIRANDA e ANTONIO CARLOS DE CARVALHO-	TRYK, ANA LUCIA FRANCA e ANDERSON HATAQUEIAMA-
PAULO R RIBEIRO NALIN	021	16901/0000	THEREZINHA DE JESUS DA C.	063	12901/0000	14.-ORDINARIA-12645/0000-ALVARO CARDOSO RIBEIRO x PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA -"Pague-se, restando-se as importâncias apuradas e custas processuais. Int."-Adv. JULIETA GRACIELA M A SALDANHA ROCHA e PATRICIA BLANC GAIDEX-	29.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-19131/0000-RIO PARANA CIA. SECURITIZADORA DE CRED. FINANC. x CLAUDIA DANIELLE PEREIRA. -I- Expeça-se mandado de penhora, a ser cumprido no endereço fornecido. II- Deposite a A., as custas devidas ao Sr. Of. de Justiça. Int. -Adv. MARCELLO DE CAMARGO T. PANELLA, VANIA DE FATIMA CESAR LUIZ CARTA e SILVANA APARECIDA CEZAR PONTE-
PAULO RENATO RAPOSO	010	11349/0000	URSULLA ANDREA RAMOS	063	12901/0000		
PAULO ROBERTO B. MUNIZ	063	12901/0000	VALERIA CALIANI	060	48041/2001		
PAULO ROBERTO BARBIERI	043	21937/0000	VANESSA TAVARES	036	20534/0000		
	037	12125/0000	VANETE STEIL VILLATORI	089	18793/0000		
	032	19557/0000	VANIA DE FATIMA CESAR LUI	029	19131/0000		
PAULO ROBERTO FERREIRA MO	008	10847/0000	VILMA GONCALVES DE CASTIL	006	09815/0000		
	007	10257/0000	VINICIUS DE ANDRADE MENDE	016	13037/0000		
	091	19623/0000	VITAL R. DE ALMEIDA FILHO	063	12901/0000		
	093	19937/0000	VIVIANE CONSOLIN SMARZARO	011	11457/0000		
	060	48041/2001	VIVIANNE PATRICIA PIELAK	090	19331/0000		
PEDRO DONAISKI	063	12901/0000	WALDIR COELHO DE LOYOLA	039	21341/0000		
RAUL ALBERTO DANTAS JUNIO	011	11457/0000	WALTER CLAUDIUS ROTHENBUR	013	12409/0000		
RAUL FERRI	067	15654/0000	WALTER DIAS DE ALMEIDA	061	12203/0000		
REGINA CELIA BOYD COSTA	063	12901/0000	WILTON VICENTE PAESE	031	19359/0000		
REINALDO WOELLNER	054	23219/0000	1.-PREC. REQUISITORIO-34/2002-ANTONIO THOMSAZ LESSA GARCIA JUNIOR e outros x IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARANA. -1) Sobre o arguimento de fls. 227/231, pronuncie-se a parte interessada, e a seguir ao "parquet". 2) Int. -Adv. GIL CESAR DANTAS BRUEL, MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO, PAULO GOMES JUNIOR e LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI-				
RENATO ANTUNES VILLANOVA	063	12901/0000	2.-PREC. REQUISITORIO-105/2002-ANTONIO LEONEL DOS SANTOS x ESTADO DO PARANA. -Sobre o contido às fls. 36 e ss., manifestem-se os interessados e o Ministério Público, no prazo sucessivo de 03 dias. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-				
ROBERT ALVARES	066	15338/0000	3.-PREC. REQUISITORIO-265/2002-DAVID KAMINSKI e OUTROS x DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/PR. -Sobre o teor do r. despacho de fl. 103, manifestem-se os interessados e o Ministério Público, no prazo sucessivo de 03 dias. Int. e dil. -Adv. DAVI DEUTSCHER e MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO-				
ROBERTO MACHADO FILHO	054	23219/0000	4.-REPARACAO DE DANOS-5331/0000-SEID WESCENLAU NUNES x ESTADO DO PARANA. -1) Defiro o pedido de fl. 365, pronunciando-se sobre a nova conta, ao empós, os interessados, em provendo o exequente as despesas do Contador. 2) Int. e dil. -Adv. ANTONIO DA CUNHA RIBAS, RONALD FABIANI, LUIR CESCHIN, HAMILTON LEOPOLDO GLASER e ACACIO CORREIA FILHO-				
	100	123109/0000	5.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-8879/0000-BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA x BOM RETIRO-IND E COM DE MADEIRAS e outros. -1) Antes de mais, cumpra-se o item II do despacho de fl. 72. 2) Int. e dil. -Adv. ARISTIDES A T FRANCA, DANIELLE ALBURQUERQUE, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS, DIVONSIR BORBA CORTES FILHO e SILVIA ARRUDA GOMM-				
ROBERVAL KUGLER MENDES	016	13037/0000	6.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-9815/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x SAFIRA CONSTR. ETERAPL. LTDA E OTR. -Requeira o Exequente o que de direito em (10) dez dias, sob pena de arquivamento. Int. -Adv. SHEILA LUISA SNEGA, VILMA GONCALVES DE CASTILHO, PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR, ANTONIO CELESTINO TONELOTO, EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS, MARCOS ALBERTO PICOLI e JOAO RAIMUNDO F MACHADO PEREIRA-				
ROGERIO BORGES DE CASTRO	063	12901/0000	7.-REVISAO DE PENSAO-10257/0000-MARIA DA GRACA DO ROSARIO x IPE e outros. -"Diga a Exequente. Int."-Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, DARCI KASPRZAK, ROGERIO DISTEFANO, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, GISELE DA ROCHA PARENTE VENANCIO, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS e LUIS FERNANDO S TAMBELLINI-				
ROGERIO DISTEFANO	008	10847/0000	8.-REVISAO DE PENSAO-10847/0000-ZAIRA MENDES MONTEIRO x IPE e outros. -1) Cientifiquem-se os interessados da juntada dos documentos de fls. 288 e ss. e após ao "parquet". 2) Int. e dil. -Adv. CARLOS ALBERTO PEREIRA, SAMUEL TORQUATO, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA e ROGERIO DISTEFANO-				
	007	10257/0000	9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11075/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LUIZ ANTONIO JENSEN e outros -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int."-Adv. ELIANA MEIRA NOGUEIRA, MOACYR ALVARO DE SOUZA e FLAVIA CRISTIANE MACHADO-				
	004	05331/0000	10.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-11349/0000-BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA x GRADIL-MOVEIS TUBULARES LTDA e outros. -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int."-Adv. MARLUS JORGE DOMINGOS, MURILO CELSO FERRI, LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREA e PAULO RENATO RAPOSO-				
	063	12901/0000	11.-REPARACAO DE DANOS-11457/0000-LUIZ CEZAR CHEMIM x DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN e outros. -Ao Exequente para informar se ainda tem interesse no prosseguimento da execução. Int. -Adv. LUCIA F. C. FRANCOLIN, FRANCISCO CARLOS DUARTE, MARINELLA FERNANDES TREVISANI, EUCLIDES ANTONIO HOSTINS, MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO, LUIR CESCHIN, ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS, ANDREA ANDRADE DE MIRANDA, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR e VIVIANE CONSOLIN SMARZARO-				
	066	15338/0000	12.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-12203/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA SA x NILO KAWAY e outros. -"I.-Recebo o(s) recurso(s) de apelação(ões), em seus efeitos legais. II.-Ao(à) Apelado(a) para suas contra razões, no prazo legal. Int." -Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI, NILTON BUSSI, PAULINO ANDREOLI, MOZART PIZZATO ANDREOLI, JOAO BATISTA DOS ANJOS e SANDRA MARA PEREIRA-				
	068	15680/0000	13.-DECLARATORIA-16331/0000-GERALDO MARTINS x GOVERNO DO ESTADO DO PARANA. -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. DECIO FORTES MARCONDES, JOSE AUGUSTO ROZEIRA, OSMANN DE OLIVEIRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e LUIR CESCHIN-				
	066	15338/0000	14.-DECLARATORIA-17150/0000-OSVALDO SPARTALIS DA SILVEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -"À conta e preparo. R\$ 705,59"-Adv. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA e NILTON BUSSI-				
	065	14798/0000	15.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-12925/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ENTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA e outros. -1) Com os instrumentos de cessão e de constituição, habilite-se nos Autos a interessada, com a anuência do autor, cumprindo-se ao empós o disposto no art. 42, parágrafo 1º do CPC. 2) Certifique-se, outrossim, o trânsito em julgado da decisão de fls. 121/122. 3) Int. e dil. -Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI, NILTON BUSSI, CRISTIANE ANDREAZZA BUSSI, LUIZ ALBERTO GONCALVES e CARLOS ALBERTO DA SILVA-				
	080	17675/0000	16.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-13135/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MAJOMASA MADEIRAS LTDA. -Sobre o pedido de fls. 80/81, diga o Estado do Paraná. Int. -Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI, NILTON BUSSI, DULCE ESTHER KAIRALLA, CLEIDE R. KAZMIERSKI e CRISTIANE ANDREAZZA BUSSI-				
	088	18667/0000	17.-DECLARATORIA-16331/0000-GERALDO MARTINS x GOVERNO DO ESTADO DO PARANA. -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. DECIO FORTES MARCONDES, JOSE AUGUSTO ROZEIRA, OSMANN DE OLIVEIRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e LUIR CESCHIN-				
	087	18665/0000	18.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-14684/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ROMIG E ROCHA E CIA LTDA e outros. -"I - A petição de fls. 99/106, notícia acordo entre as partes. II - C. e P., voltem. Int. R\$ 489,13"-Adv. ARISTIDES A T FRANCA, OKSANDRO O. GONCALVES, ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO, LAURELSON DOS SANTOS, BENEDITO DE PAULA e ADRIANA RIOS MENEZINI-				
	072	16111/0000	19.-DECLARATORIA-16331/0000-GERALDO MARTINS x GOVERNO DO ESTADO DO PARANA. -Sobre a diligência negativa, diga(m) o(s) Autor(es) no prazo legal. Int. -Adv. DECIO FORTES MARCONDES, JOSE AUGUSTO ROZEIRA, OSMANN DE OLIVEIRA, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e LUIR CESCHIN-				
	074	16603/0000	20.-INTERDICAÇÃO E DEMOLICAÇÃO-PREDIO-16739/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x NERI GARCIA. -"Diga o Exequente. Int."-Adv. ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO e JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO-				
	076	16630/0000	21.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-16901/0000-SUPERMERCADO VIDOLIN LTDA e outros x BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int."-Adv. PAULO RIBEIRO NALIN, CARLYLE POPP, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, GLAUCO IWERSEN e SHEILA MARIA TAKAHASHI-				
	075	16609/0000	22.-DECLARATORIA-17150/0000-OSVALDO SPARTALIS DA SILVEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -"À conta e preparo. R\$ 705,59"-Adv. MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA e NILTON BUSSI-				
	078	16723/0000	23.-REINTEGRACAO DE POSSE-17245/0000-BANESTADO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL x BRAULIO COMERCIO DE VEICULOS E CONSORCIOS LTDA. -1) Confirme a parte, em 48:00h, o seu interesse no seguimento do processo, cumprindo o despacho retro, pena de arquivamento. 2) Int. e dil. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e -				
	082	17739/0000	24.-DESAPROPRIACAO-17825/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x JOAQUIM EGIDIO REGINATO -I.-Providencie a parte interessada, o depósito das custas do Sr. Oficial de Justiça. II.-Feito, cumpra-se. Int.-Adv. MARIA CRISTINA JOBIM C DE MATOS, HENOCH GREGORIO BUSCARIOL e LUIR CESCHIN-				
	084	18085/0000	25.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-18226/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x NIVALDO AUGUSTIN e outros. -"À conta e preparo. R\$ 843,50"-Adv. SATIYO SASSAKI, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO O. GONCALVES-				
	085	18204/0000	26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-18411/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x WILLIAN CEZAR MARIO GONZALEZ PERA - FI e outros. -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int."-Adv. ELIANA MEIRA NOGUEIRA-				
	088	18667/0000	27.-ORDINARIA-18719/0000-TROFORM FORMULARIO CONTINUO LTDA e outros x BRDE BANCO REGIONAL DE DESENV DO EXTREMO SUL. -"À conta e preparo. R\$ 1.036,70"-Adv. JAMES MARINS, ANTONIO CARLOS EFING, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARIO, EDEGARD A C LESSNAU e CIRO ARAUJO LIMA-				
	081	17681/0000	28.-DECLARATORIA-19040/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIAIS CAROL LTDA e outros. -"Do teor do(s) ofício(s) retro, dê-se ciência à parte interessada. Int."-Adv. LUIZ GUILHERME MULLER PRADO, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, CLAUDIO XAVIER PE-				
	090	19331/0000	31.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-19359/0000-ESTADO DO PARANA x ZULFIRO ANTONIO BOSIO e outros. -Concedo vista dos autos ao Estado do Paraná, pelo prazo legal. Int. -Adv. JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI, JOAO MASTRELI TIGRINHO, MOLOTOV PASSOS, JOEL GERALDO COIMBRA, DULCE ESTHER KAIRALLA, CLEIDE R. KAZMIERSKI, JAIR LIMA GEVAERD FILHO e WILTON VICENTE PAESE-				
	092	19792/0000	32.-BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR-19557/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IZABEL CRISTINA SANCHEZ WISMEK CORREA. -Vistos, etc... Em face do exposto, com fulcro no artigo 269, inciso III do Diploma Processual Civil, Homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a transação entabulada entre as partes, em termos não esclarecidos e, de consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os Autos, fazendo-se as anotações e comunicações de que trata o Código de Normas da E. C.G.J. Eventuais custas processuais remanescentes pelo autor. P.R.I.C. -Adv. LIS DANIELLE PERES DE OLIVEIRA, GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO e PAULO ROBERTO BARBIERI-				
	091	19623/0000	33.-EMBARGOS DO DEVEDOR-19787/0000-GERSON ZETZSCHE e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. -1) Sobre a Certidão supra pronunciem-se os interessados, sob as penas da Lei. 2) Int. e dil. -Adv. AIRTON PASSOS DE SOUZA, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA e OKSANDRO O. GONCALVES-				
	093	19937/0000	34.-EMBARGOS A EXECUCAO-20346/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x ALVARO CARDOSO RIBEIRO. -"Sobre a nomeação de bens à penhora, diga o(a) Exequente no prazo legal. Int."-Adv. FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, PATRICIA BLANC GAIDEX e JULIETA GRACIELA M A SALDANHA ROCHA-				
	094	20028/0000	35.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-20533/0000-BRDE BANCO REGIONAL DE DESENV DO EXTREMO SUL x LETS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. -"À conta e preparo. R\$ 899,50"-Adv. ADRIANO M C RANCIARIO, ANTONIO CARLOS EFING, JOSE GUILHERME DUARTE e EDEGARD AUGUSTO CRUZ ZARA LESSNAU-				
	095	20225/0000	36.-EMBARGOS A EXECUCAO-20534/0000-LETS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA x BRDE BANCO REGIONAL DE DESENV DO EXTREMO SUL. -"À conta e preparo. R\$ 723,07"-Adv. ANTONIO CARLOS EFING, JOSE GUILHERME DUARTE, VANESSA TAVARES, ADRIANO M C RANCIARIO, CIRO ARAUJO LIMA, EDEGARD A C LESSNAU e JANICE KELLER ARAUJO-				
	096	20225/0000	37.-EMBARGOS DO DEVEDOR-21225/0000-FABRICIO NASSAR e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. 1) Certifique-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 30/32, dando-se cumprimento ao disposto no item "5.13.4" do C.N., oportunamente, sendo extemporânea a petição de fls. 41/43. 2) Defiro, outrossim, os pedidos de fl. 34. 3) Int. e dil. -Adv. JOSE DE SENA Mº SOBº DE CAMPOS, LEONEL TREVISAN JUNIOR, PAULO ROBERTO BARBIERI, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, ANDREA CUNHA, GERALDO BONNEVIALLE BRAGA ARAUJO e ROSE MARY BASTOS IACOMINI-				
	097	20289/0000	38.-ORDINARIA-21301/0000-CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR x MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE e outros. -1) Dê-se ciência às partes dos novos documentos juntados e a seguir, nova vista dos Autos ao "parquet". 2) Int. e dil. -Adv. MARCO ANTONIO MICHNA e JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS-				
	098	20289/0000	39.-CONSTITUICAO DE SERVIDAO-21341/0000-SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA x ALBINO PASCHUAL PERFETT. -Providencie a parte interessada a juntada aos autos da certidão de afixação do edital. Int. -Adv. WALDIR COELHO DE LOYOLA, MILTON FERREIRA e JONATAS PIKIEL-				
	099	20352/0000	40.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-21488/0000-BRDE BANCO REGIONAL DE DESENV DO EXTREMO SUL x LETS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros. -"À conta e preparo. R\$ 697,90"-Adv. ADRIANO M C RANCIARIO, JOSE GUILHERME DUARTE, ANTONIO CARLOS EFING e EDEGARD AUGUSTO CRUZ ZARA LESSNAU-				
	100	123109/0000	41.-EMBARGOS A EXECUCAO-21489/0000-LETS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros x BRDE BANCO REGIONAL DE DESENV DO EXTREMO SUL. -"À conta e preparo. R\$ 1.290,03"-Adv. ANTONIO CARLOS EFING, JOSE GUILHERME DUARTE, ADRIANO M C RANCIARIO e EDEGARD AUGUSTO CRUZ ZARA LESSNAU-				
	101	123317/0000	42.-INTERPELACAO JUDICIAL-21581/0000-COHAB CT				

Table with columns for names, IDs, and values. Includes entries for NELSON JOAO SCHAIKOSKI, NELSON LUIS RIBEIRO, NORMANDO FONSECA, etc.

1.-ORD. DE RESTAB.ATUALIZ E PAGT-10282/0000-ISMA-EL TIBILETTI e outros x ESTADO DO PARANA - "Prorrogo por mais noventa dias, o prazo para o cumprimento e devolução da Carta Precatória".

2.-DESAPROPRIACAO-11038/0000-MUNICIPIO DE CURITIBA x RENATO FOLTRAN e outros- "Manifeste-se a parte credora sobre a satisfação da dívida exequente e o interesse no prosseguimento da execução".

3.-REPETICAO DE INDEBITO-12639/0000-RAFAGNIN AN-DREOLA & CIA x FAZENDA DO ESTADO DO PARANA- "Manifeste-se o Estado do Paraná".

4.-ACAO ORDINARIA-12676/0000-ELOIDE FANINI x IPE- "Sobre a impugnação apresentada às fls. 327/331, manifeste-se a parte demandante, em cinco dias".

5.-EXECUCAO FISCAL-14304/0000-SUREHMA SUPER DOS REC HIDR E M AMB x HILDEBRANTE E RASPOLT LTDA - "Sobre o contido às fls. 89 e seguintes, manifeste-se a parte exequente".

6.-MANDADO DE SEGURANCA-14845/0000-SINDICATO DA IND E COM DA CONST CIV x DIRETOR DO DEPART DE REND E ATI ECO - "Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Impetrante".

7.-ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO-15969/0000-VANES-SA REGINA VOIGT e outros x IPE e outros- "Defiro a juntada dos documentos de fls. 1222/1231. Mantenho a decisao objurgada pelos seus próprios fundamentos".

8.-FALENCIA-16301/0000-ACOSAN COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA x SERRELERIA LIMEN LTDA- "Considerando que a falência já foi encerrada, com decisao transitada em julgado, retornem os autos ao arquivo, com as baixas e demais providências necessárias".

9.-HABILITACAO DE CREDITO-16613/0000-KOHLBACH S/A x METALURGICA LIDER LTDA- "Nada mais a decidir no presente feito, o qual já se encontra julgado. Arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias".

10.-DECLARATORIA-17890/0000-LEONI MARTINS SU-COSKI x IPE e outros- "Havendo concordância expressa da parte devedora com os cálculos pela credora, expeça-se o respectivo precatório requisitório para pagamento, sendo que a questao relativa a incidência de contribuição previdenciária será dirimida quando o numerário estiver à disposição desse Juízo".

11.-ORDINARIA DE COBRANCA-17893/0000-POLICENA MARCONDES DE OLIVEIRA x IPE e outros- "Defiro fl. 160. Intime-se a Exequente para os fins pretendidos".

12.-RESCISAO DE CONTRATO-18648/0000-JOSE MARIA GANDOLFI x GILSON ROBERTO PERINI e outros- "Sobre os esclarecimentos do Sr. Perito, manifestem-se as partes".

13.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-18895/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x CESAR AUGUSTO DE CARVALHO e outros- "Aguarde-se no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada, com baixa exclusiva no boletim mensal de movimento forense".

14.-INDEBITACAO CUM COM PERD DANO-19400/0000-BRASILSAT HARALD S/A e outros x ESTADO DO PARANA - "Sobre o contido na certidão retro, manifestem-se o requerentes".

15.-ORDINARIA DE COBRANCA-19579/0000-ALEXANDRI-NA MACHADO e outros x IPE- "Manifeste-se o Devedor sobre os novos cálculos apresentados pelos credores".

16.—20294/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA e outros x ANTONIO PECHEBEA - "Intime-se a parte autora para manifestar-se a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça, em cinco dias".

17.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-20335/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x GUAMARACY GON-ZALES JUNIOR - "A conta e preparo: R\$713,30".

18.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-28845/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x GRAF COLOR SUL COM DE ARTES GRAFICAS LTDA - "A conta e preparo: R\$92,91".

19.-PEDIDO DE RESTITUCAO-20573/0000-BADEP S/A x GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS- "Defiro fl. 271. Intime-se o requerente na forma pretendida pelo Sr. Síndico".

20.-EMBARGOS DO DEVEDOR-21290/0000-J. C. FERNANDES E CIA LTDA e outros x BRDE S/A- "Defiro fl. 306. Intime-se os embargantes para os fins pretendidos".

21.-ORDINARIA ANULACAO ATO JURID.-22228/0000-VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA x ESTADO DO PARANA- "Intime-se as partes do cálculo retro: R\$ 2.007,52".

22.-ORDINARIA DE COBRANCA-22516/0000-ELI ALVES MENDES e outros x IPE e outros- "Manifeste-se o Estado do Paraná sobre o contido às fls. 378 e 381, em cinco dias".

23.-ORDINARIA DE INDENIZACAO-22538/0000-CELINA REGINA CHYBIOR x ESTADO DO PARANA- "Tratando-se de liquidação de sentença por mero cálculo aritmético, não há necessidade de homologação da conta, devendo a parte vencedora promover a execução do julgado, oferecendo para tanto petição adequada com o requerimento de citação do devedor".

24.-DECLARATORIA-25121/0000-THEREZINHA BABY TORRENS e outros x IPE- "Manifeste-se o exequente sobre a penhora de fls. 376 e certidão de fls. 378".

25.-ANULACAO DE CONCURSO PUBLICO-25998/0000-JOAO BAPTISTA PORTELLA x MUNICIPIO DE CURITIBA- "Aguarde-se o julgamento do agravo interposto".

26.-REVISAO CONTRATUAL-27161/0000-TURBAY E NOWACKI LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros- "Sobre o contido na petição de fl. 434, manifestem-se os Requeridos".

27.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-27403/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x TANGUA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA e outros- "Defiro fl. 74. Observe-se e anote-se a proclamação de fl. 76".

28.-FALENCIA-27496/0000-EXTAL ALUMINIO IND E COM x DAVI LUCIANO MACHADO E CIA LTDA- "Defiro fl. 218. Intime-se a Requerente para os fins pretendidos".

29.-EMBARGOS DO DEVEDOR-27950/0000-DER PR x ESPOLIOS DE BERNARDO MACIOSEK E MARTHA MACIOSEK- "Intime-se do cálculo de custas: R\$1.867,41".

30.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-28018/0000-BRDE S/A x BARBARESCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA e outros- "Prorrogo por mais noventa dias, o prazo para o cumprimento e devolução da Carta Precatória".

31.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-28019/0000-BRDE S/A x BARBARESCO IND ALIM LTDA e outros- "Aguarde-se, como requerido (fls. 74)".

32.-RESOLUCAO DE CONTRATO-28461/0000-COHAB CT x AMAURI RIBEIRO DE JESUS e outros- "Aguarde-se no arquivo provisório, a manifestação da parte interessada, com baixa exclusiva no boletim mensal de movimento forense".

33.—28655/0000-MARCOS ANTONIO PAVAN e outros x ESTADO DO PARANA - "Postas em pratica as anotações e cauteladas de estilo, subam estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça".

34.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-28845/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x GRAF COLOR SUL COM DE ARTES GRAFICAS LTDA - "A conta e preparo: R\$92,91".

35.-BUSCA E APREE RETIF P/DEPOSIT-29429/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x CELIA REGINA DUDA e outros- "O feito comporta julgamento antecipado, por tratar-se de matéria, exclusivamente de direito. Contados e preparados, voltem: R\$688,80".

36.-ORDINARIA DE COBRANCA-29728/0000-EDITORA ARLEQUIN LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- "Intime-se as partes, entao, para que demonstrem tal fato, viabilizando a homologação, aqui, do acordo celebrado. Caso contrário, aguarde-se o julgamento dos agravos".

37.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-29810/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x OCTEL COMERCIAL ELETRONICA LTDA e outros- "A conta e preparo: R\$784,70".

38.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-30118/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IVO PUCZAPSKI e outros- "A conta e preparo: R\$408,10".

39.-EMBARGOS DO DEVEDOR-30149/0000-OCTAL COMERCIAL ELETRONICA LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - "A conta e preparo: R\$688,61".

40.—30565/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e outros x PAULO AIR MICOSKI e outros - "A conta e preparo: R\$727,30".

41.-ACAO DE REV DE CLAUSULA CONTR-30656/0000-TOCCAFONDI IND E COM ART DO VESTUARIO LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - "A conta e preparo: R\$323,91".

42.-ACAO DE DESCONSTITUICAO ATO J-30833/0000-MARIA DOS ANJOS COSTA ZEBSTSCHEK EXTINTO e outros x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA e outros- "Prorrogo o prazo por mais quinze dias aos Requerentes, para os fins pretendidos".

43.-EMBARGOS DO DEVEDOR-31036/0000-EDSON LUIZ ALBERINI x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - "A conta e preparo: R\$13,81".

44.-ORD. DE NULIDADE DE CLAUS CON-31109/0000-LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência".

45.-ORDINARIA DE COBRANCA-31279/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x HELCIO ANTONIO COUTINHO - "A conta e preparo: R\$693,00".

46.-DECLAR. CUMULADA COM COBRANCA-31398/0000-EUNICE ELIZABETH ZARDO x ESTADO DO PARANA- "SENTENÇA: Vistos. Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o Estado do Paraná ao pagamento de importância de R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), corrigíveis desde março de 1998, até a data do efetivo pagamento. Outrossim, condeno o demandado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre a condenação, tendo em vista as recomendações do artigo 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Submeto a presente decisao a reexame necessário, nos termos do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, de forma que, esgotados os prazos para recurso voluntário, devem os autos ser remetidos ao egrégio Tribunal de Alçada".

47.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-31403/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MARLEIDE DE FATIMA BOVENSCHULTE e outros - "A conta e preparo: R\$387,10".

48.-DESAPROPRIACAO-31753/0000-SANEPAR S/A x GUILHERME CHELLA E S/ MULHER - "Postas em pratica as anotações e cauteladas de estilo, subam estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça".

49.—32003/0000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x H.M. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA e outros - "Sobre o contido no expediente retro, manifeste-se o Requerente".

50.-INDEBITACAO-32068/0000-VITI VINICULA ROMANI

MARINGÁ**JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL****COMARCA DE MARINGÁ**

Relação nº 23/2002

Dr. José Cândido Sobrinho

Albino Altamir de Vito	03
Alice L. S. da Cruz	20
Anici Premebida	06
Aristeu Vieira	19
Carlos Eduardo Buchweitz	10
Douglas Galvão Vilaro	15
Douglas L. Costa Maia	06
Edi Eri Froeming	05
Edi Eri Froeming	12
Eliana Ferrari Felipe Galbiatti	14
Eliseu Alves Fortes	17
Fabiola Vilela Machado	16
Gentil de Guido de Marchi	04
Gustavo Túlio Pagani	01
José Cícero de Oliveira	18
José Hermenegildo Baptista Raccanello	11
Luiz Carlos Onofre Esteves	02
Marcelo Kintzel Graciano	08
Miriam Aparecida Mendes	08
Pedro Alberto Alves Maciel	09
Saturnino Cavazzani Netto	11
Sebastião Miguel Morales	13
Valdemar Leite Moraes	07

01 – Processo Crime 259/2001 – réu IVAN ORTIZ PEREIRA – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi expedido Carta Precatória, com prazo de 60 dias, deprecando a inquirição da testemunha arrolada com a defesa. Adv. Dr. Gustavo Túlio Pagani.

02 – Processo Crime 258/2001 – réu ROGÉRIO MARIANO DA COSTA – Intimar o Dr. Defensor do réu, para no prazo de 03 (três) dias, informe o endereço das testemunhas arroladas na defesa prévia. Adv. Dr. Luiz Carlos Onofre Esteves.

03 – Processo Crime 75/2002 – réu WELLINGTON JEAN CANDIDO DE ARAÚJO – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi recebido o recurso de apelação interposto, bem como para apresentar as razões de recurso no prazo de 08 (oito) dias. Adv. Dr. Albino Altamir de Vito.

04 – Processo Crime 227/2001 – réu VITÓRIO LOURIVAL MARINO e outra – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi designado o dia 03 de outubro de 2002, às 15:50 horas, para a inquirição da testemunha faltosa, arrolada com a denúncia. Adv. Dr. Gentil de Guido de Marchi.

05 – Processo Crime 222/2001 – réu MARCOS AURÉLIO CHAVES – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi designado o dia 03 de outubro de 2002, às 15:30 horas, para a inquirição da testemunha faltosa, arrolada com a denúncia. Adv. Dr. Edi Eri Froeming.

06 – Processo Crime 252/2000 – réu JOSÉ PEDRO RODRIGUES – Intimar o Dr. Defensor do réu, bem como a advogada do assistente de acusação, de que foi designado o dia 11 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Adv. Dr. Douglas L. Costa Maia e Dra. Anici Premebida.

07 – Processo Crime 18/2001 – réu JOÃO FÁVARO – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi designado o dia 12 de fevereiro de 2003, às 15:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas com a denúncia, bem como, de que foi indeferido o pedido de reconsideração do benefício de suspensão condicional do processo. Adv. Dr. Valdemar Leite Moraes.

08 – Carta Precatória 251/2002 – réu LUIZ LOURENÇO e outros – Intimar os Drs. Defensores dos réus, de que foi designado o dia 27 de setembro de 2002, às 09:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa. Adv. Dr. Marcelo Kintzel Graciano e Dra. Miriam Aparecida Mendes.

09 – Carta Precatória 240/2002 – réu MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – Intimar o Dr. Defensor da ré, de que foi designado o dia 13 de setembro de 2002, às 09:15 horas, para a audiência de inquirição da testemunha de defesa Francisco. Adv. Dr. Pedro Alberto Alves Maciel.

10 – Processo Crime 91/2001 – réu ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO – Intimar o Dr. Defensor do réu, para que no tríduo legal, apresente defesa prévia. Adv. Dr. Carlos Eduardo Buchweitz.

11 – Queixa Crime 009/2000 – querelante SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA – querelada IRENE MEIRE DE CARVALHO – Intimar o Dr. Defensor da querelada, para que se manifeste sobre o contido às fls. 48 e 61, dos autos supra. Intimar ainda o Dr. Defensor da querelada, bem como o procurador da querelante, de

que foi designado o dia 27 de novembro de 2002, às 09:00 horas, para audiência de proposta de suspensão condicional do processo. Adv. Dr. José Hermenegildo Baptista Raccanello e Dr. Saturnino Cavazzani Netto.

12 – Processo Crime 24/98 – réu EDVALDO CELESTRINO DA SILVA – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi julgada extinta a pena imposta ao réu supra, pelo integral cumprimento. Adv. Dr. Edi Eri Froeming.

13 – Processo Crime 01/2000 – réu MARCIO JEAN DOS SANTOS – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a punibilidade do réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dr. Sebastião Miguel Morales.

14 – Processo Crime 179/99 – réu EUNICIO DO NASCIMENTO – Intimar a Dra. Defensora do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a punibilidade do réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dra. Eliana Ferrari Felipe Galbiatti.

15 – Processo Crime 54/2000 – réu ALONSO ORTEGA BENITES FILHO – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a punibilidade do réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dr. Douglas Galvão Vilaro.

16 – Processo Crime 57/99 – réu FRANKLIN VIEIRA DA SILVA JÚNIOR – Intimar a Dra. Defensora do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a punibilidade do réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dra. Fabiola Vilela Machado.

17 – Processo Crime 58/00 – réu ISAC DOS SANTOS SILVA – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a punibilidade do réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dr. Eliseu Alves Fortes.

18 – Processo Crime 232/2001 – réu MARCIO DE MELO PIORNEDO – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi declarada extinta a pena imposta ao réu supra, pelo integral cumprimento das condições. Adv. Dr. José Cícero de Oliveira.

19 – Processo Crime 138/2001 – réu LUCIANA LOPES DOS SANTOS BARBOSA – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que por sentença datada de 01.08.02, foi a ré supra, absolvida, com base no artigo 386, III, do CPP e 17, do CP. Adv. Dr. Aristeu Vieira.

20 – Carta Precatória 254/2002 – réu NILO DOS SANTOS – Intimar o Dr. Defensor do réu, de que foi designado o dia 20 de setembro de 2002, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha de acusação. Adv. Dra. Alice L. S. da Cruz.

PINHAIS**COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
JUÍZA: DRA. MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA****RELAÇÃO Nº 14/2002****ADVOGADOS**

- Dra. Elaine Samira Pope da Silva

- Dra. Janaina Theulen Zagones;

AUTOS

01 – Carta Precatória nº 324/2002 – ALEXANDRE PERES – “Inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pela defesa a realizar-se em 30/08/2002, às 13h00min.” – Adv. Dras. Janaina Theulen Zagones e Elaine Samira Pope da Silva;

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR****VARA CRIMINAL E ANEXOS****DRA. MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO****RELAÇÃO Nº. 011/2002****ÍNDICE**

Ailson Jesus Levatti	20
Ailson Jesus Levatti	36
Ailson Jesus Levatti	45
Ailson Jesus Levatti	57
Antonio Carlos do Amaral	10
Antonio Carlos Neto (Ibaiti)	58
Antonio Carlos Tancredo da Costa	14
Antonio Carlos Tancredo da Costa	21

Antonio Eduardo Martins Sant’Anna	13
Benedito Cardoso Silveira Junior	48
Carlos Humberto Panigada.	07
Celso Augusto Milani Cardoso	06
Celso Augusto Milani Cardoso	31
Celso Pirollo (Cambará)	42
Edison Soares de Arruda	32
Edison Soares de Arruda	54
Edson Abdala (Curitiba)	03
Fernando Boberg (Jacarezinho)	19
Guilherme da Silva Estefanuto	12
Guilherme da Silva Estefanuto	40
Guilherme da Silva Estefanuto	46
Jacir Furtado de Souza Guerra	24
Jacir Furtado de Souza Guerra	34
Jacir Furtado de Souza Guerra	56
João Antonio Santa Rosa	16
João Antonio Santa Rosa	51
João Carlos de Oliveira (Londrina)	39
Jorge Costitch Estevam	29
Jorge Costitch Estevam	41
Jorge Costitch Estevam	43
Juliano Godin Vianna (Matinhos/PR)	28
Júlio César Corrêa Gomes	01
Júlio César Corrêa Gomes	32
Júlio César Corrêa Gomes	33
Júlio César Corrêa Gomes	44
Luciana Regina Ribeiro	09
Luciana Regina Ribeiro	23
Mahiba Maria Lemos	22
Mahiba Maria Lemos	26
Mahiba Maria Lemos	35
Mahiba Maria Lemos	30
Marcos Antonio Voltarelli (Bela Vista do Paraíso)	02
Mario José Ramos Gândara	47
Mauricio Martinez Pereira (Jacarezinho)	05
Mohamed Alin Costa Nader	25
Newton José Fernandes	08
Newton José Fernandes	11
Newton José Fernandes	18
Newton José Fernandes	29
Newton José Fernandes	37
Newton José Fernandes	38
Newton José Fernandes	45
Newton José Fernandes	49
Newton José Fernandes	50
Newton José Fernandes	52
Onivaldo Martins Sant’Anna.	53
Onivaldo Martins Sant’Anna.	55
Paulo Francisco Veiga de Freitas	17
Paulo Francisco Veiga de Freitas	04
Rosângela Zava Ribeiro	27
Valdomira L. Busato (Bela Vista do Paraíso)	02
Vanoil Alves de Almeida (Conselheiro Mairinck)	15

1. PC. 026/96 – LAURINEI GOULART – Manifeste-se a Defesa sobre a testemunha não encontrada. Dr. Júlio César Corrêa Gomes.
2. PC.085/97 – ROMILDO APARECIDO PINHEIRO e VALTER RODRIGUES MEDEIROS - Expedida carta precatória à comarca de Londrina/Pr, com prazo de 30 dias, para inquirição de uma testemunha de acusação. Drs. Valdomira L. Busato e Marcos Antonio Voltarelli (Bela Vista do Paraíso).
3. PC. 077/98 – JORGE LUIZ WOLKER - Manifeste-se a Defesa, em três dias, sobre a testemunha não encontrada. Dr. Edson Abdala (Curitiba).
4. TC. 237/01 – EDSON CARLOS ALCANTARA e SAMARA APARECIDA VICARIO - Julgada extinta a punibilidade dos autores dos fatos, por sentença proferida em 28.06.02, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do CPP. Paulo Francisco Veiga de Freitas.
5. PC. 101/01 – JULIANO LISBOA SANCHES – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Mauricio Martinez Pereira (Jacarezinho).
6. PC. 056/00 – LEANDRO PETRINI – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Celso Augusto Milani Cardoso.
7. PC. 090/01 – ORALINA MARIA DE SOUZA – Audiência preliminar dia 23.09.02, 14.30 hs. Dr. Carlos Humberto Panigada.
8. PC. 021/99 – ALEX ALEXANDRO LEMES – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Newton José Fernandes.
9. PC. 078/98 – JUAREZ TAVORA DE GUSMÃO, EZEQUIAS PEREIRA DO AMARAL e CLOVIS APARECIDO MACEDO – Considerando a declinação de fl. 99, nomeio para defender os denunciados Juarez Távora Gusmão e Ezequias Pereira do Amaral, a Dra. Luciana Regina Ribeiro. Dra. Luciana Regina Ribeiro.
10. PC. 053/00 – JOSÉ FERNANDO BRAZ – À Defesa, para os

- fins do artigo 500, do CPP. Dr. Antonio Carlos do Amaral.
11. PC. 083/00 – MARCELO ESTEVÃO DA SILVA – À Defesa, para os fins do artigo 499, do CPP. Dr. Newton José Fernandes.
12. TC. 001/01 – VICENTE VENTURA – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Guilherme da Silva Estefanuto.
13. PC. 007/00 – ANTONIO CARDOSO – Inquirição de testemunha dia 30.09.02, 13.30 hs – Dr. Antonio Eduardo Martins Sant’Anna.
14. PC. 129/01 – ROBERTO SACILOTTI – Nomeio Defensor ao acusado, na pessoa do Bel. Antonio Carlos Tancredo da Costa. Abra-se-lhe vista dos autos para os fins do artigo 395, do CPP. Dr. Antonio Carlos Tancredo da Costa.
15. PC. 016/00 – JOÃO CEZAR DOS REIS VASSIMON – À Defesa, para os fins do artigo 499, do CPP. Dr. Vanoil Alves de Almeida (Conselheiro Mairinck).
16. PC. 014/01 – CLAYTON COELHO NETO – Acato a declinação de fl. 33, por conseguinte, nomeio o Dr. João Antonio Santa Rosa para defender o acusado. Cumpra-se o artigo 395, do CPP. Dr. João Antonio Santa Rosa.
17. PC. 057/98 – JOÃO BATISTA CAETANO – Acato a declinação de fl. 61, por conseguinte, nomeio o Dr. Paulo Francisco Veiga de Freitas para defender o acusado. Cumpra-se o artigo 500, do CPP. Paulo Francisco Veiga de Freitas.
18. PC. 025/99 – LÁZARO BERNARDO DE LIMA - Acato a declinação de fl. 49, por conseguinte, nomeio o Dr. Newton José Fernandes para defender o acusado. Cumpra-se o artigo 500, do CPP. Dr. Newton José Fernandes.
19. PC. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA – À Defesa, para os fins do artigo 499, do CPP. Dr. Fernando Boberg (Jacarezinho).
20. PC. 045/02 – JOSÉ RODRIGUES – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Ailson Jesus Levatti.
21. PC. 104/00 – OSVALDO ANDRÉ - Acato a declinação de fl. 40, por conseguinte, nomeio o Dr. Antonio Carlos Tancredo da Costa para defender o acusado. Cumpra-se o artigo 395, do CPP. Dr. Antonio Carlos Tancredo da Costa.
22. PC. 006/98 – VANDERLEI CRISTIANO FERREIRA - Acato a declinação de fl. 113, por conseguinte, nomeio a Dra. Mahiba Maria Lemos para defender o acusado. Cumpra-se o artigo 395, do CPP. Dra. Mahiba Maria Lemos.
23. PC. 029/98 – SANDRA ELISA CALDERON - Acato a declinação de fl. 78, por conseguinte, nomeio a Dra. Luciana Regina Ribeiro para defender a acusada. Cumpra-se o artigo 406, do CPP. Dra. Luciana Regina Ribeiro.
24. PC. 019/01 – JUNIOR FERNANDO DE MELO - Inquirição de testemunha dia 30.09.02, 14.30 hs – Dr. Jacir Furtado de Souza Guerra.
25. TC. 100/01 – CARLINHOS MOREIRA DA SILVA - Expedidas cartas precatórias às comarcas de Jacarezinho/ e Cambará/PR, com prazo de 30 dias, para inquirição de testemunhas de defesa. Dr. Mohamed Alin Costa Nader.
26. PC. 053/99 – LUCIANO CARLOS DOMINGOS - Acato a declinação de fl. 63, por conseguinte, nomeio a Dra. Mahiba Maria Lemos para defender o acusado. Dra. Mahiba Maria Lemos.
27. PC. 076/96 – GILMAR MACHADO DOS SANTOS e JOSÉ VANDERLEI DE AZEVEDO - Acato a declinação de fl. 145, por conseguinte, nomeio a Dra. Rosângela Zava Ribeiro para defender o acusado José Vanderlei de Azevedo. Cumpra-se o artigo 500, do CPP. Dra. Rosângela Zava Ribeiro.
28. CP. 135/02 – VANDERLEI DE REZENDE - Inquirição de testemunha dia 20.09.02, 14.30 hs. Dr. Juliano Godin Vianna (Matinhos-PR).
29. PC. 049/02 – KLEBER PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ SIMÃO DE FREITAS, CRISTIANO DONIZETE DE FREITAS e ANDRÉ LUCIANO RODRIGUES - Inquirição de testemunha dia 30.09.02, 15.30 hs. – Dr. Newton José Fernandes e Jorge Costitch Estevam.
30. PC. 073/01 – ORLANDO DE MELO FILHO, JULIO CESAR SILVA LEITE e ALADIM SENE BUENO JUNIOR - Acato a declinação de fl. 96, por conseguinte, nomeio a Dra. Mahiba Maria Lemos para defender o acusado Orlando de Melo Filho. Cumpra-se o artigo 395, do CPP. Dra. Mahiba Maria Lemos.
31. PC. 104/98 – ODINAR BENEDITO DE AZEVEDO – À Defesa, para os fins do artigo 499, do CPP. Dr. Celso Augusto Milani Cardoso.
32. PC. 077/00 – MARIA ENI DA SILVA RITTI – 1. Manifeste-se a Defesa, em cinco dias, sobre a testemunha não encontrada; 2. Expedida carta precatória à comarca de Grandes Rios/PR, com prazo de 60 dias, para inquirição de testemunhas de defesa. Dr. Edison Soares de Arruda.
33. PC. 005/00 – VALDIR JOSÉ FELIPE – À Defesa, para os fins do artigo 499, do CPP. Dr. Júlio César Corrêa Gomes.
34. PC. 043/02 – ROSINEIDE DA SILVA ALMEIDA, ROSILENE TEODORO RIBEIRO e SUELI FRANCISCO – À Defesa, para os fins do artigo 500, do CPP. Dr. Jacir Furtado de Souza Guerra.
35. PC. 006/97 – CLAUDINEI SERAFIM - Acato o parecer mi

06 – Ação Rescisória – Autos nº 144/02 – Reclamante: Amaury Gonçalves – Reclamado: Imobiliária Schier – Renoh A. P. Schier & Cia Ltda – Intimação das partes quanto ao teor do despacho que homologou o acordo celebrado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando por conseguinte, extinto o processo com julgamento de mérito. Advogados: Dr. Antonio Carlos Koppe.

07 – Ação de Cobrança – Autos nº 150/00 – Reclamante: José Moacir Mierzva – Reclamado: Hertom Zollinger e Eulina Cruz – Intimação das partes quanto ao teor da sentença que julgou extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. Gilberto Ribas de Campos.

08 – Ação de Indenização – Autos nº 157/02 – Reclamante: Roseli Aparecida Marques Bruno – Reclamado: Osmar Hauage – Intimação das partes quanto ao teor do despacho que homologou o pedido de desistência, e em consequência, julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito. Advogado: Dr.ª Andrea Silvana Tyski.

09 – Ação de Busca e Apreensão – Autos nº 159/00 – Reclamante: José Carlos dos Santos – Reclamado: Edemil Gil da Costa – Intimação das partes quanto ao teor do despacho que homologou o pedido de desistência, e em consequência, julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito. Advogado: Dr. Samuel Ferreira Xalão.

10 – Ação de Cobrança – Autos nº 169/01 – Reclamante: Evalmar José Virtuoso – Reclamado: Meri Terezinha Leineker Luy – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias. Advogado: Dr. Saulo Francisco R. Dourado.

11 – Ação de Execução – Autos nº 176/99 – Exequente: Paulo Roberto Bischof – Executado: Edmilson Luis Koszaka – Intimação da parte exequente quanto ao teor do despacho: O executado já foi intimado. Deve o exequente indicar bens passíveis de penhora. Advogado: Dra. Lígia Mari Bischof.

12 – Ação de Restituição – Autos nº 203/02 – Reclamante: Eduardo Luis Alves de Lara – Reclamado: Termo Assessoria ao Mercado de Capitais Ltda – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. Valdemar Ramalho dos Santos.

13 – Ação de Execução – Autos nº 205/02 – Exequente: Livraria Themis – Executado: Amadeu Edson dos Santos – Intimação das partes quanto ao teor do despacho que homologou o pedido de desistência, e em consequência, julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. J. B. Barros Garcia Jr.

14 – Ação de Indenização – Autos nº 207/01 – Reclamante: Marcelo Marques – Reclamado: Paulo César Schneider – Deve o autor declinar o endereço correto do reclamado. Advogado: Dr.ª Luciane Melhem Karasinski.

15 – Ação de Exibição de Documento – Autos nº 225/02 – Reclamante: Bento Faustino Rodrigues – Reclamado: Banco Itaú S/A – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogado: Dr. Paulo Roberto Carneiro Pacenko.

16 – Ação de Execução – Autos nº 246/02 – Exequente: Dilmar da Silva Boeira – Executado: Recir Muhlstedt do Prado e Luiz Carlos Beviláqua – Tendo em vista o constante às fls 13/14, manifeste-se o interessado. Advogado: Dr. Claiton José de Oliveira.

17 – Ação de Indenização – Autos nº 249/02 – Reclamante: Cristiane Zago – Reclamado: Gino Márcio Ida – Tendo em vista o constante às fls 32, manifeste-se o interessado. Advogado: Dr.ª Edinara Zago.

18 – Ação de Execução – Autos nº 277/02 – Exequente: Ivo Parizotto – Executado: Adriana Cavanhol – Intimação da parte exequente para que se manifeste sobre certidão de fls 09v, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogado: Dr. J. B. Barros Garcia Jr.

19 – Ação de Execução – Autos nº 279/01 – Exequente: Nilo José Cardozo – Executado: Kruger & Pachinski Ltda – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogado: Dr. J. B. Barros Garcia Jr. e Dr. Luiz Alberto Bianco.

20 – Ação de Execução – Autos nº 285/01 – Exequente: Vladislau Chicouski – Executado: Estefano Chicouski – Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando por conseguinte, extinto o processo com julgamento de mérito. Advogado: Cláudio Henrique

Stoeberl.

21 – Ação de Cobrança – Autos nº 293/01 – Reclamante: Matilde Giório – Reclamado: José Carlito Machado, Dilermando dos Santos e Leo Brasil – Fica designado o dia 30/09/2002 às 09:00hs para audiência de instrução e julgamento. Advogados: Dr. Samuel Ferreira Xalão e Dr. Thercius A. G. Neiva Rezen-de.

22 – Ação de Indenização – Autos nº 295/02 – Reclamante: Márcia Luiza Feilstrecker – Reclamado: Transportes Coletivos Pérola do Oeste – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito. Advogado: Dr.ª Ana Valci Sanqueta.

23 – Ação de Cobrança – Autos nº 308/02 – Reclamante: Geodeonil Alves dos Santos – Reclamado: Osmário Rodrigues Ferreira – Homologo o pedido de desistência e em consequência julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. João Carlos Prestes Taques Jr. e Dr. Alair Valtrin.

24 – Ação de Indenização – Autos nº 313/01 – Reclamante: Jaime Lucas de Oliveira – Reclamado: Arthur Lundgren Tecidos S/A – Intimação da parte recorrida para querendo, oferecer resposta escrita, no prazo de dez (10) dias. Advogado: Dr. Marcus Vinicius Iatskiv e Dr. Cleber Tadeu Yamada.

25 – Ação de Indenização – Autos nº 335/99 – Reclamante: Ricardo Teixeira Maciel – Reclamado: Gilberto Peres – Tendo em vista o constante às fls. 62, manifeste-se o interessado. Advogado: Dr.ª Karen Cristine Farah Helleis.

26 – Ação de Indenização – Autos nº 335/02 – Reclamante: Jussemara de Carli Gomes – Reclamado: Miguel Rodrigues dos Santos – Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando, por conseguinte, extinto o processo como julgamento do mérito. Advogados: Dr. Alexandre Barbieri Neto e Dr. Ivan Lauro Simiano.

27 – Ação de Indenização – Autos nº 344/02 – Reclamante: Luz Jovencia Adriana Mejias Monteiro – Reclamado: Decorpilos Ltda – Sobre os documentos juntados às fls 19/20, manifeste-se o autor. Advogado: Dr.ª Maria das Graças Foss Carvalho.

28 – Ação de Cobrança – Autos nº 354/02 – Reclamante: Iloir José de Paula – Reclamado: Bernadete Camargo – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. Rodrigo Bettega Ressetti.

29 – Ação de Execução – Autos nº 375/00 – Exequente: Antonio Rodrigues de Oliveira – Executado: Jair Anzolin Souza – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito no prazo de cinco (05) dias. Advogado: Dr. Milton Luiz dos Santos Tiepolo.

30 – Ação de Busca e Apreensão – Autos nº 380/01 – Reclamante: João Carlos da Silva – Reclamado: Benedito Nunes – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. Rodrigo Bettega Ressetti.

31 – Ação de Cobrança – Autos nº 411/02 – Reclamante: Iara Regina Bento – Reclamado: Ilnéia de Fátima Bonetti – Homologo o pedido de desistência e em consequência julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. Advogados: Dr.ª Luciane Melhem Karasinski.

32 – Ação de Indenização – Autos nº 423/98 – Reclamante: José Hersen – Reclamado: Albertino Bernardo de Lima e Fernando Luiz Monteiro – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito. Advogado: Dr. Nenetti Adelar Orzechowski.

33 – Ação de Cobrança – Autos nº 442/93 – Reclamante: José Maier Carvalho – Reclamado: Paulo Knakiewicz, Valdenei Chagas de Moraes – Digam os interessados. Advogados: Dr. Maco Antonio Maier de Carvalho e Dr. Darci Galvan.

34 – Ação de Cobrança – Autos nº 466/01 – Reclamante: César Augusto Góes Martins – Reclamado: Gilberto Vicente Wouk – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Advogado: Dr. Luis Valmor Sanqueta Filho.

35 – Ação de Indenização – Autos nº 470/02 – Reclamante: Irene do Carmo Ribeiro – Reclamado: Adriana Fátima Vicoache – Intimação da parte reclamante para que decline o endereço correto do reclamado. Advogado: Dr. Samuel Ferreira Xalão.

36 – Ação de Cobrança – Autos nº 482/02 – Reclamante: Pedro

Marques – Reclamado: Sinal P. de Araújo e Cia Ltda – O foro competente para a execução de título extrajudicial é o do lugar do pagamento, neste caso, Comarca de Pinhão. Não sendo este juízo competente para apreciar o presente pedido, julgo extinto o feito. Advogado: Dr.ª Luciane Melhem Karasinski.

37 – Ação de Execução – Autos nº 490/02 – Exequente: Eugenio Wasczuk – Executado: Eunice de Oliveira Bello – Emende o autor a inicial no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. Advogado: Dr. Natal Hilário Dossena.

38 – Ação de Execução – Autos nº 496/02 – Exequente: Rene Martins Bandeira – Executado: Protazio Lima de Abreu – Emende o autor a inicial no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. Advogado: Dr. Marco Antonio Farah.

39 – Ação de Reclamatória – Autos nº 519/02 – Reclamante: Vicente Turok – Reclamado: Valdemar Turok – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, VI do CPC. Advogado: Dr. Walmir de Souza Gimenez.

40 – Ação de Cobrança – Autos nº 526/02 – Reclamante: Fernando Soares – Reclamado: Atacir Jdmiyczuk – Fica designado o dia 16/09/2002 às 19:10hs, para audiência de conciliação. Advogado: Dr. Rodrigo Bettega Ressetti.

41 – Ação Reclamatória – Autos nº 533/99 – Reclamante: Gueirino Berlim – Reclamado: Mariano Kossoski – Intimação da parte reclamante, para que através de seu procurador decline o endereço correto de seu cliente, viabilizando a intimação. Advogado: Dr. Elcio José Melhem.

42 – Ação de Cobrança – Autos nº 545/02 – Reclamante: Case-miro Helio Barczak – Reclamado: Hidromax do Brasil – Fica designado o dia 07/10/2002 às 18:50hs, para audiência de conciliação. Advogado: Dr.ª Mara do Rocio Simioni.

43 – Ação de Execução – Autos nº 562/00 – Exequente: Rosana Horewicz Netto – Executado: Amilton Neves e Antonia Aparecida Gaudino Neves – Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando, por conseguinte, extinto o processo como julgamento do mérito. Advogados: Dr. Victório Hauage e Dr. Francisco A. S. Martins.

44 – Ação de Cobrança – Autos nº 564/99 – Reclamante: Sonia Mara de Oliveira Lima – Reclamado: Marlene Alves – Julgo extinto o processo com fulcro no art. 794, I do CPC. Advogados: Dr. Samuel Ferreira Xalão.

45 – Ação de Indenização – Autos nº 575/00 – Reclamante: Celso Serineu de Lima – Reclamado: Cordova & Cia – Intimação das partes para que se manifestem sobre laudo de avaliação e cálculo (fls. 49/50), no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados: Dr.ª Castorina Denacir Pereira de Ramos e Dr. Marcos Sung Il Jo.

46 – Ação de Monitoria – Autos nº 600/00 – Reclamante: Washington Simões – Reclamado: Brigitte Lanz – Conforme se constata pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 07v, o executado não possui bens em seu nome. Sendo assim indefiro o pedido de constatação de bens na residência do executado, devendo o exequente indicar os bens passíveis de penhora. Deve o exequente declinar as instituições bancárias que pretende seja oficiado. Advogados: Dr. José Ricardo Lubachevski.

47 – Ação de Cobrança – Autos nº 627/00 – Reclamante: Joelson Lirmam – Reclamado: Souza Car Veículos – Comprove-se a propriedade do bem que pretende seja constritado. Advogados: Dr. Samuel Ferreira Xalão.

48 – Ação de Indenização – Autos nº 671/99 – Reclamante: Alceu Pacheco – Reclamado: Edilson de Almeida – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito com fulcro no § 1º do art. 267, CPC. Advogados: Valdemar Ramalho dos Santos.

49 – Ação de Indenização – Autos nº 691/00 – Reclamante: Hamilton Ferreira – Reclamado: Fininvest S/A – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito no prazo de cinco (05) dias. Advogados: Dr. Zamir Alberto de Lacerda Martini.

50 – Ação de Cobrança – Autos nº 760/00 – Reclamante: Rosa Hersen Maria – Reclamado: Nilceia R. Rieling – Tendo em vista o petição de fls. 28, manifeste-se o interessado. Advogados: Dr.ª Jaqueline Soares Ferrarini.

51 – Ação de Indenização – Autos nº 770/00 – Reclamante: Romeu Felchak – Reclamado: Edony Antonio Kluber – Julgo

extinto o processo com fulcro no art. 794, I do CPC. Advogados: Dr. Romeu Felchak e Dr. Marco Antonio Farah.

52 – Ação de Execução – Autos nº 798/00 – Exequente: Gabriela Domingues – Executado: Paulo César Inácio da Luz – Conforme se constata pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 13v e 68, o executado não possui bens em seu nome. Sendo assim indefiro o pedido de constatação de bens na residência do executado, devendo o exequente indicar os bens passíveis de penhora em nome do executado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Advogado: Dr. José Ricardo Lubachevski.

53 – Ação de Cobrança – Autos nº 801/00 – Reclamante: Ari Quirino Ferreira Ribas – Reclamado: Mario Rodrigues Mascall – Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando, por conseguinte, extinto o processo com julgamento do mérito. Advogados: Dr. Cláudio Henrique Stoeberl e Mauricio de Lacerda Loures.

54 – Ação de Cobrança – Autos nº 810/00 – Reclamante: Vilmar Morizini – Reclamado: Oziel Wolf – Deve o procurador do autor declinar o CPF/MF do reclamado, viabilizando a diligência. Advogados: Dr.ª Ana Valci Sanqueta.

55 – Ação de Busca e Apreensão – Autos nº 818/00 – Reclamante: Miguel Luiz Bueno – Reclamado: Cezar José de Moraes – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito com fulcro no § 1º do art. 267 do CPC. Advogado: Dr.ª Luciane Melhem Karasinski.

56 – Ação de Execução – Autos nº 856/99 – Exequente: Florisberto Gonçalves – Executado: Luciano Galiassi Ribeiro – Fica designado o dia 25/11/2002 às 09:00hs, para audiência de instrução e julgamento. Advogados: Dr. Zamir Alberto de Lacerda Martini.

57 – Ação de Execução – Autos nº 865/00 – Exequente: Josué José de Carvalho – Executado: Leandro de Almeida – Tendo em vista o constante a certidão de fls. 32, manifeste-se o interessado. Advogados: Dr.ª Andréia Silvana Tyski.

58 – Ação de Execução – Autos nº 868/99 – Exequente: Antonio Kolody – Executado: Antonio Ribeiro A. de Paula – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito no prazo de cinco (05) dias. Advogado: Dr. Milton Luiz dos Santos Tiepolo.

59 – Ação de Cobrança – Autos nº 936/00 – Reclamante: Jacir Kuster de Azevedo – Reclamado: Enio Ribas Machado e Silva – Julgo extinto o feito sem julgamento do mérito com fulcro no § 1º do art. 267 do CPC. Advogados: Dr. Samuel Ferreira Xalão.

60 – Ação de Cobrança – Autos nº 951/00 – Reclamante: Gilberto Franco de Souza – Reclamado: Reinaldo Carlos Tiepolo e Letícia Tiepolo – Intime-se o autor a efetuar o depósito do Sr. Perito, após efetive-se a pericia no prazo de trinta (30) dias. Advogado: Dr. Osni Carlos Raulik.

61 – Ação de Cobrança – Autos nº 974/00 – Reclamante: Daniel Carvalho – Reclamado: Real Previdência de Seguros S/A – Intimação da parte reclamante para que dê prosseguimento ao feito no prazo de cinco (05) dias. Advogados: Dr. Mauricio de Lacerda Loures.

62 – Ação de Execução – Autos nº 1063/99 – Reclamante: Antonio Polli Bocalon – Reclamado: João Orlando Cabreira Filho – Intimação da parte reclamante para que se manifeste sobre a certidão de fls. 21, no prazo de cinco (05) dias. Advogado: Dr. Cláudio Henrique Stoeberl.

63 – Ação de Cobrança – Autos nº 1132/99 – Reclamante: Sebastião de Moraes – Reclamado: Magda Roncaglio – Homologo o pedido de desistência e em consequência, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Advogados: Dr. Renato Góes Penteado Filho e Dr. Mauricio de Lacerda Loures.

64 – Ação de Indenização – Autos nº 1356/97 – Reclamante: Antônio Carlos Góes – Reclamado: Associação de Ensino Professor Plácido e Silva – Intimação da parte recorrida para que reendo oferecer resposta escrita, no prazo de dez (10) dias. Advogados: Dr. Ronildo de Oliveira Lima.

65 – Ação de Cobrança – Autos nº 1402/99 – Reclamante: Brigitte Elisabeth Pollyak – Reclamado: Conseg – Conselho de Segurança de Guarapuava – Julgo extinto o processo com fulcro no art. 794, I, do CPC. Advogados: Dr. Rodrigo Bettega Ressetti e Dr. Cláudio Rotunno.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO Nº: 2002.001536-DJ/PJG

INTERESSADOS: JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ANDERSON BIANCHI BRANDÃO CORDEIRO

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL Nº 107/2001, INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE AMEAÇA COMETIDO PELO SENHOR BENEDITO ANTONIO DA SILVEIRA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CONTRA O SENHOR ANDERSON BIANCHI BRANDÃO CORDEIRO.

AVISO 13/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento das peças de informação protocoladas na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 2002.001536-DJ-PGJ, pelo Juízo Especial Criminal da Comarca de entrância intermediária de RIBEIRÃO DO PINHAL, objetivando apurar a prática, em tese, do delito previsto no art. 147 do Código Penal (ameaça) cometido pelo Senhor BENEDITO ANTONIO DA SILVEIRA PINTO, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, contra o Senhor ANDERSON BIANCHI BRANDÃO CORDEIRO, conforme notícia o Termo Circunstanciado de Infração Penal nº 37/01, de 21 de abril de 2001, lavrado pela Autoridade Policial do referido Município.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

PROTOCOLO Nº: 2002.004893-DJ/PJG

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHAIS

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO SENHOR LUIZ CASSIANO DE CASTRO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAIS, CONSISTENTE NA DESOBEDEIÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL SEM DAR O MOTIVO DA RECUSA OU DA IMPOSSIBILIDADE, POR ESCRITO, À AUTORIDADE COMPETENTE.

AVISO 15/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo protocolado na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 2002.004893-DJ-PGJ, pelo Membro do Ministério Público da Comarca de entrância intermediária de PINHAIS, o qual encaminhou cópia de Autos de Mandado de Segurança nº 1295/01, ajuizada em 3 de setembro de 2001, em desfavor do Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Pinhais, objetivando apurar eventual prática de crime de responsabilidade pelo Senhor LUIZ CASSIANO DE CASTRO FERNANDES, Prefeito do referido Município, consistente na desobediência de ordem judicial sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente, em virtude da decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz da Comarca nos autos supra, em desrespeito ao disposto no inciso XIV, art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

PROTOCOLO Nº: 2001.014116-DJ/PJG

INTERESSADO: JOEL ROBERTO HAUENSTEIN

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO SENHOR SILOM SCHIMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AVISO 16/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento do procedimento administrativo protocolado na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 2001.014116-DJ-PGJ, pelo Senhor JOEL ROBERTO HAUENSTEIN, advogado inscrito sob nº 30.165 - OAB/PR, o qual encaminhou representação formulada em 19 de setembro de 2001 em desfavor de SILOM SCHIMIDT, Prefeito do Município de Santa Helena (eleito para o mandato 2001-2004), objetivando apurar eventual prática de crime de improbidade administrativa durante o exercício de 2001, consistente na ausência de publicidade e divulgação das contas públicas Municipais, em desrespeito ao art. 1º e incisos da Lei Federal nº 9755/98, e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1167

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Resolução 222/02, resolve

C A S S A R

as férias relativas ao 2º período de 2002 do Procurador de Justiça Doutor MARCO ANTONIO TEIXEIRA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 4 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1182

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9257/02-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora SONIA REGINA DE MELO ROSA para compor a Banca Examinadora de Concurso destinado ao provimento do cargo de Escrivão Distrital de Mirador, a ser realizado na comarca de PARÁISO DO NORTE.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1232

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora FERNANDA SCHNAIDER para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1284

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO BALZER CORREIA para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial e na Promotoria de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO para responder pelos serviços do Ministério Público nas 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da comarca de CURITIBA, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1377

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11072/02-PGJ, resolve

D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça Doutoras CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA, KARINA ANASTACIO FARIA e o Promotor de Justiça Doutor LUCILIO DE HELD JÚNIOR para acompanharem, em conjunto com o Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO LUIZ CORDONI e a Promotora de Justiça Doutora MARCELA MARINHO RODRIGUES, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Litoral.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1378

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10669/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor MÁRCIO FERREIRA 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídos a partir de 29 de agosto do ano em curso, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MARIONE SOUZA BANDEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de MEDIANEIRA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1379

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10468/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ ROBERTO MOREIRA 1 (um) dias das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído em 6 de agosto do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor JOÃO MILTON SALLES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTO PIQUIRI, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1380

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10363/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora MARIA ÂNGELA CAMARGO KISZKA 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 390/02, para serem usufruídos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MÁRCIA ISABELE GRAF BENINCA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1381

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10314/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS 12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 2009/01, para serem usufruídos a partir de 5 de agosto do ano em curso, ficando os 4 (quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor CARLOS ROBERTO MORENO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1382

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10597/02-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO 5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1992, asseguradas pela Resolução nº 239/00, para serem usufruídos a partir de 23 de setembro do ano em curso, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1384

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10302/02-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça Doutor DARTAGNAN CADILHE ABILHOA 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, asseguradas pela Resolução nº 660/96, para serem usufruídas a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1386

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10249/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídos a partir de 1º de agosto do ano em curso, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor WALTER SHINJI YUYAMA para responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de IBIPORÁ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1387

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10298/02-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídas a partir de 5 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor WALTER SHINJI YUYAMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANDIRÁ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1388

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10250/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor MANUEL ESTEVAM DA CONCEIÇÃO ROMUALDO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 1985, asseguradas pela Resolução nº 1277/98, para serem usufruídas a partir de 1º de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto Doutor LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA para responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1389

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e sem prejuízo do contido no protocolo nº 11125/02-PGJ, resolve

R E V O G A R

a Resolução nº 1207/00, que designou o Procurador de Justiça Doutor MAURO ANTONIO FRANÇA para atuar como Coordenador da Central de Atendimento a Procuradores e Promotores de Justiça, a partir de 7 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1390

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o contido no protocolo nº 11129/02-PGJ, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Procurador de Justiça Doutor JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA a se afastar das funções de Diretor da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 6 a 30 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Procurador de Justiça acima nominado para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 6 a 30 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1392

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11257/02-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor VALCLIR NATALINO DA SILVA para atuar nos Autos de Concordata Preventiva nº 33.314/95, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, revogada, a Resolução nº 1872/01.

Curitiba, 8 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1393

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10977/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora MÁRCIA ISABELE GRAF BENINCA 3 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 531/02, para serem usufruídas a partir de 7 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MARIA ÂNGELA CAMARGO

KISZKA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1394

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10849/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora ELISIANE DA SILVA MORAES 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1249/02, para serem usufruídas a partir de 14 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor SANDRES SPONHOLZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de DOIS VIZINHOS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1395

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10876/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora GISLAINE DE ABREU STADLER 5 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, asseguradas pelas Resoluções números 946/02 e 1032/02, para serem usufruídas a partir de 12 de agosto do ano em curso, ficando os 24 (vinte e quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CASTRO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1396

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10914/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Doutor MAURO ALCIONÊ DOBROWOLSKI 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 520/02, para ser usufruído em 9 de agosto do ano em curso, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

os Promotores de Justiça Doutores CLÁUDIO FRANCO FÉLIX, ODONÉ SERRANO JÚNIOR, DIEGO FERNANDES DOURADO, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI e CLÁUDIO SMIRNE DINIZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1397

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10877/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO 3 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 935/99, para serem usufruídas a partir de 19 de agosto do ano em curso, ficando

os 27 (vinte e sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora GISLAINE DE ABREU STADLER para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CASTRO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1398

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10910/02-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pelas Resoluções números 392/02 e 424/02, para serem usufruídas a partir de 7 de agosto do ano em curso, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora LEILA SCHIMITI VOLTARELLI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1399

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10909/02-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor Substituto Doutor ALEXANDRE MISAEL SOUZA 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 288/02, para serem usufruídas a partir de 8 de agosto do ano em curso, ficando os 3 (três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1400

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11366/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça Doutora SUSY MARA OLIVEIRA DE PAULA para tratamento de sua saúde, nos dias 12 e 13 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor PEDRO IVO ANDRADE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1401

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11370/02-PGJ, resolve

C O N C E D E R

licença gala ao Promotor Substituto Doutor LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA, a partir de 14 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1402

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça Doutores SALVARI JOSÉ DIAS MANCIO e CRISTINA CORSO RUARO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 5ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 12 de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1403

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora MICHELE ROCIO MAIA ZARDO para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 540/02, exercer as funções de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 5 de agosto a 29 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1404

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Informação nº 1056/02-DRH, resolve

A S S E G U R A R

24 (vinte e quatro) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, concedidas ao Promotor de Justiça Doutor RUI RIQUELMÉ MACEDO através da Resolução nº 1344/02, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, ficando, em consequência, retificado o item 1, da referida Resolução.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1405

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11119/02-PGJ, resolve

R E V O G A R

a pedido, a Resolução nº 535/02, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1406

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T R A N S F E R I R

as férias concedidas ao Promotor de Justiça Doutor SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN através da Resolução nº 1357/02, para o período de 12 de agosto a 6 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1408

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11546/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO para tratamento de sua saúde, nos dias 8 e 9 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora ANA PAULA MARTINS CESCONETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 29985-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : CICERO CARLOS MOTA
Reu (S) : HOMEM DO SUL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADV(S) : ODERCI JOSE BEGA PR14813
DANIELLE BIAZZETTO DE MENEZES CALDAS PR20343
MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FL.296.

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 30363-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
REQUERENT(S) : JOAO ALFREDO GAETNER
REQUERIDO(S) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
ADV(S) : ELIO VALDIVIESO FILHO PR11209
ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
AS PARTES DEVERAO APRESENTAR QUESITOS E ASSISTENS TECNICOS

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 30532-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : ADRIANA DO CARMO RINALDIN THOMAZ
Reu (S) : PLASTICOS DO PARANA LTDA
ADV(S) : FRANCO COSTANTINI RS42913
O RECLAMADO DEVERA IMPUGNAR OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, ESPECIFICANDO E FUNDAMENTANDO SUA DISCORDANCIA QUANTO A ITENS E VALORES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, COMPROVANDO NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, O NUMERO CADASTRAL BASICO DE SUA MATRICULA PERANTE O INSS, E SUA FILIACAO AO SIMPLES, APRESENTANDO AINDA A ULTIMA GPS RECOLHIDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 30844-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : ADELINO BEIJO
Reu (S) : SINDICATO EMPREG ESTABELECIEM-
TOS BANCARIOS CTBA
ADV(S) : RENATO CORDEIRO DA SILVA PR24737
O RECLAMADO DEVERA IMPUGNAR OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, ESPECIFICANDO E FUNDAMENTANDO SUA DISCORDANCIA QUANTO A ITENS E VALORES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, COMPROVANDO NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, O NUMERO CADASTRAL BASICO DE SUA MATRICULA PERANTE O INSS, E SUA FILIACAO AO SIMPLES, APRESENTANDO AINDA A ULTIMA GPS RECOLHIDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 30861-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
REQUERENT(S) : ROGERIO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(S) : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
ADV(S) : JOSE CARLOS FARAH PR6549
PROCEDER DEPOSITO PREVIO NO VALOR DE R\$ 100,00

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 30984-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : VALTER DEMITI
Reu (S) : PANIFICADORA E CONFEITARIA TURIM LTDA
ADV(S) : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA PR27180
MANIFESTAR-SE SOBRE REFAZIMENTO DE CALCULOS PELO PERITO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 31444-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : DANIEL LUIZ DE FRANCA
Reu (S) : EMATER EMP PARAN ASSISTENCIA TECN EXTENSAO RURAL
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
SIDNEI MACHADO PR18533
DESPESAS PROCESSUAIS E CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, PELA RECLAMADA.INTIME-SE PARA PAGAMENTO SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE SUA RESPONSABILIDADE, NO PRAZO DE DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-CS 31587-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
REQUERENT(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA
REQUERIDO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADV(S) : ADRIANO NOGUEIRA PR28321
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DA CONTRIB. PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 31823-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : GUILHERME FREDERICO DO RIO DENZ
Reu (S) : EMATER EMP PARAN ASSISTENCIA TECN EXTENSAO RURAL
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
A PARTE RECLAMADA DEVERA PROCEDER O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS, CONFORME FL.1114,SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 31824-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : FELIPE JOSE VIDIGAL SANTOS
Reu (S) : EMATER EMP PARAN ASSISTENCIA TECN EXTENSAO RURAL
ADV(S) : MAURO JOSE AUACHE PR17209
MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 31895-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MARIA LUCIA VALENGA PARIZOTTO
Reu (S) : EMATER PR EMP PARANAENSE ASSIST TEC EXTEN RUTAL

ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE FL 1067-1072.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32009-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : LEDINEIA TRAVIZAN
Reu (S) : MATEL MATADOURO INDUSTRIAL LTDA
ADV(S) : PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325
FORNECER ENDERECO ATUALIZADO DO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32016-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : NELSON JOAO PEREIRA
Reu (S) : EMATER PR EMP PARANAENSE ASSIST TEC EXTENS RURAL
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
DESPESAS PROCESSUAIS E CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, PELA RECLAMADA, INTIME-SE PARA PAGAMENTO SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE SUA RESPONSABILIDADE, NO PRAZO DE DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32019-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JOSIRENE FATIMA BEIRA ALVES
Reu (S) : EDISON TEIXEIRA
ADV(S) : NELSON TAKAYUKI MIASHITA PR8919
INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32033-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MARLENE TAVARES
Reu (S) : EMATER EMP PARAN ASSISTENCIA TECN EXTENSAO RURAL
ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
O RECLAMADO DEVERA IMPUGNAR OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, ESPECIFICANDO E FUNDAMENTANDO SUA DISCORDANCIA QUANTO A ITENS E VALORES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, COMPROVANDO NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, O NUMERO CADASTRAL BASICO DE SUA MATRICULA PERANTE O INSS, E SUA FILIACAO AO SIMPLES, APRESENTANDO AINDA A ULTIMA GPS RECOLHIDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32184-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JOSE RAFAEL ORTIZ
Reu (S) : BRAVO ADM MAO OBRA MONITORAMENTO ELETR S-C LTDA
ADV(S) : ANTONIO GASTAO DæALMEIDA GOMES DOS SANTOS
MARIO GROSCHOSKI

ADV(S) : EDSON MASSARO POSTALLI PR16715
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32392-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MAURICIO BEROLATTI
Reu (S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL S-A
ADV(S) : SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI PR11245
COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32654-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MAURO NUNES
Reu (S) : ROBERT BOSCH LTDA
ADV(S) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075
MAURO JOSELITO BORDIN PR15755
DOCUMENTOS REALMENTE ILEGIVEIS NAO COMPROVAM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. PODE SER ADOTADO O SALRIO DO MES SUBSEQUENE AO VENCIDO EM RAZAO DE RECIBOS LEGIVEIS, DESDE QUE NAO CONTRARIEM FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO E CTPS.DEFIRO 15 DIAS AO CREDOR E IDENTICO PRAZO A EXECUTADA PRA OPORTUNA IMPUGNACAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 32920-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : TEREZA DA CRUZ PADILHA
Reu (S) : JULIO ESTEVES NETO
RICARDO ESTEVES
ADV(S) : WILSON RAMOS FILHO PR10285
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 33034-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JOSE ARILTO MACIEL
Reu (S) : JOFRAN VEICULOS LTDA
ADV(S) : LINEU ROBERTO MICKUS PR10604
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 33121-1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : ADEMAR CESTI
Reu (S) : ISDRALIT INDUSTRIAL DO PARANA LTDA
ADV(S) : MARCELO MOKWA DOS SANTOS

PR22724
DEVOLVA-SE A GUIA AO BANCO. INTIME-SE O CREDOR.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 33190-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JONAS ZELA
Reu (S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSIST TECN E EXPAN RURAL
ADV(S) : JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 33312-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
Reu (S) : PROFORTE S-A TRANSPORTES DE VALORES
ADV(S) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
DISPONIBILIZAR AS GUIAS DO FGTS, SOB PENA DE PAGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 33546-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MARIA DE LOURDES CHAGAS HWANG
Reu (S) : BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA PREVID FUNCIONARIOS

BANCO DO BRASIL
ADV(S) : CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA BA12365
MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO PR17974
MANIFESTAR-SE SOBRE REFAZIMENTO DOS CALCULOS PELO PERITO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 34576-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : JOSE MARIA DA SILVA
Reu (S) : BERNECK & CIA
ADV(S) : MARCO ANTONIO GUIMARAES PR22427
INTIME-SE A EXECUTADA PARA QUE APRESENTE NOVOS CALCULOS DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME DESPACHO PROFERIDO A FL.419 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 35856-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MARIA SILVANA LOURENCO
Reu (S) : ATENAS CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA

: EDJANE MARIA FURLAN NAZARIO
: JEFERSON FURLAN NAZARIO
: MARCOS ANTONIO RIOS
ADV(S) : MAURICIO GALEB PR18827
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR

Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro
Fone/fax: 310-7009 -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA DE AUDIÊNCIA RT 2962/2002

O Doutor FERNANDO HOFFMANN, Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei.

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando AURORA SERVIÇOS S/C LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos da RT 2962/2002, em que é reclamante JOÃO CARLOS RIBEIRO, para comparecer à audiência inaugural designada para o dia 16/10/2002, às 13h23min, a ser realizada na Sala de Audiências desta Vara, localizada na Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro – nesta Capital. Na referida audiência deverá a reclamada comparecer ou se fazer representar por preposto que tenha conhecimento dos fatos alegados na petição inicial, nos termos e para os efeitos dos artigos 843 e 848, da CLT. O não comparecimento da reclamada importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, tudo nos termos da legislação vigente. E, para os fins previstos na lei, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local de costume na sede desta Vara. Curitiba, 13 de Agosto de 2002.

FERNANDO HOFFMANN
Juiz do Trabalho

R\$ 49,50

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR

Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro
Fone/fax: 310-7009 -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA DE AUDIÊNCIA RT 8139/2002

O Doutor FERNANDO HOFFMANN, Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei.

FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação

virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADOS DO PARANÁ LTDA (POLICOOP), ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos da RT 8139/2002, em que é reclamante LUIZ ANTONIO DIADIO, para comparecer à audiência inaugural designada para o dia 02/10/2002, às 13h35min, a ser realizada na Sala de Audiências desta Vara, localizada na Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro – nesta Capital. Na referida audiência deverá a reclamada comparecer ou se fazer representar por preposto que tenha conhecimento dos fatos alegados na petição inicial, nos termos e para os efeitos dos artigos 843 e 848, da CLT. O não comparecimento da reclamada importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, tudo nos termos da legislação vigente.

E, para os fins previstos na lei, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no local de costume na sede desta Vara.

Curitiba, 2 de julho de 2002.

FERNANDO HOFFMANN
Juiz do Trabalho

R\$ 49,50

12a. JCJ DE CURITIBA Vicente Machado, 400 2o. andar 80420000 CURITIBA

EDITAL DE INTIMACAO No 00117/2002 J122X3879

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 02608/2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ANTONIO SIDNEI FURTADO JUNIOR
Reu (S) : CIDETRON CONSULTORIA E SERV EM ELETRONICA LTDA
ADV(S) : ALESSANDRA CRISTINE DE LIMA PR23885

FL.341-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03622/2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JOSEFA MARQUES DOS SANTOS
Reu (S) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA

MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S) : JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
FL.131-APRESENTAR EM 15 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03638/2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : GENTIL MARTINELI MOLIM
Reu (S) : ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S) : JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
FL.131-APRESENTAR EM 15 DIAS, SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03664/2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : MARILUCIA DIAS MACHADO
Reu (S) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA

MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S) : JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
FL.128-APRESENTAR EM 15 DIAS, SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03668/2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JANETE APARECIDA COSTA
Reu (S) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA

MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S) : JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
FL.139-APRESENTAR EM 15 DIAS, SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03885/2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JOSE AUGUSTO DA COSTA
Reu (S) : MARIA APARECIDA FERNANDES
ADV(S) : WALTER GONCALVES LOPES PR17789
FL.055-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 04150/2001 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S) : DIONEIA DE FATIMA CRUZ DA SILVA
Reclamada(S) : LANCHONETE NARA
ADV(S) : LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727

FL.38—MANIFESTE-SE A RESPEITO DA CERT.OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 04896/2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ANA CRISTINA PRINCE CUNHA DO NASCIMENTO
Reu (S) : INSTITUTO DE ENSINO CAMOES
ADV(S) : ROBISON MARANHÃO PR18415
FL.047-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07491/2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JACSON PIERRI DE MATOS
Reu (S) : ROCK MAGIA PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA
ADV(S) : SEBASTIAO ANTUNES TELLES SOBRINHO PR16898
FL.204-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08255/1997 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JOAO BOSCO DE PINHO CABRAL SOBRINHO
Reu (S) : RAFALICADAM COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LT
: ANDERSON RIBEIRO CABRAL
: CARLOS ALBERTO FREITAS CABRAL
ADV(S) : JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO PR17573
FL.099-MANIFESTE-SE EM 15 DIAS(INDICAR BENS PENHORA)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 08960/1998 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : JOSE ARI LOURENCO
Reu (S) : EXACAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO LTDA
: AIRTO TADEU STRAPASSON
ADV(S) : SERGIO AUGUSTO GOMEZ PR6890
FL.127-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 10592/1995 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ADRIANE SALDANHA CABRAL
Reu (S) : EMPRESA LIMPADORA COLORADO LTDA
: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV(S) : EDSON LUIZ CARDOSO PR16431
FL.558-MANIFESTE-SE ACERCA DA CERT.DE FL.36 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 11275/1996 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ILDA SOLINO CORDEIRO
Reu (S) : CONDOR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV(S) : CARLOS BUENO RIBEIRO PR22495
CELSE LUCINDA PR6391
ATENDAM AS PARTES EM 15 DIAS O REQUERIDO PELO CONTADOR. (JUNTEM AOS AUTOS OS ARTIGOS NECESSARIOS PARA ELEBORACAO DOS CALCULOS)

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17562/1996 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : LEILA LOPES DE OLIVEIRA
Reu (S) : NARDINA LOPES DE ALMEIDA
: CHAVES PARANA(COM CHAVES FECHA-DURAS PARANA LTDA)
ADV(S) : ROCHELI SILVEIRA PR20210
FL.774-REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18337/1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ANDRESS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reu (S) : METOPAR PINTURAS E SERVICOS LTDA
: RICARDO LUIZ LOURES CANTO
ADV(S) : RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971
FL.069-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18444/1998 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : PAULO SERGIO MATOS
Reu (S) : TRANSPORTADORA E LOCADORA RELUZ LTDA
ADV(S) : JACKSON LUIZ DEIP PR14867
INTIME-SE OP RECLAMANTE PARA QUE TOME CIENCIA DOS AUTOS PROCESSUAIS A PARTIR DE FL.174, E DO RETORNO DA CP, PARA QUE REQUERIA O QUE ENTENDE EM 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18881/1999 - (15 DIAS)

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : CALIXTO PEREIRA DE SOUZA
Reu (S) : JM THEOTONIO & CIA LTDA
ADV(S) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
FL.080-MANIFESTE, EM 15 DIAS S/CERTIDAO OFICIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19141/1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : AMAURI DE PAULA RIBEIRO
Reu (S) : LUMA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C
: MM ARRUDA
ADV(S) : WALTER GONCALVES LOPES PR17789
FL.91- MANIFESTE-SE, EM 15 DIAS , A RESPEITO DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 20897/1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): JOSE NICOLAU WAGNER (ESPOLIO)
REQUERIDO(S): LAERTE P TOALDO & CIA LTDA
ADV(S) : PEDRO EUCLIDES UTZIG PR21362

INDIQUE O EXEQUENTE ONDE ENCONTRAR NUMERARIO OU OUTRO BEM DE GRADACAO SUPERIOR AO INDICADO PELA EXECUTADA

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 25030/1999 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : OSMIL DE SIQUEIRA
Reu (S) : PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS
ADV(S) : MARIA REGINA DISCINI PR11606
INDEFIRO POR ORA A CITACAO POR EDITAL, FACULTANDO AO EXEQUENTE QUE INDIQUE O PARADEIRO DO EXECUTADO E FORNECA OS MEIOS PARA PROSSEGUIMENTO FRUTIFERO DA EXECUCAO, SOB COMINACAO DE ENVIO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO. PRAZO 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 25719/1993 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : ALCIR JOSE CORREA DE OLIVEIRA
Reu (S) : CONSORCIO NASSER S/C LTDA(MF)S PAULO SCHMIDLIM
: COFACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA
: ZS CONSULTORIA DE COBRANCAS S/C

LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
ADV(S) : RITA DE CASSIA PILONI PR14504
TOBIAS DE MACEDO PR21667
FLS.549-SOBRE A PRETENSÃO DE FLS. 543/544, DIGAM AS RES NO PRAZO COMUM DE 15 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 28212/2000 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Reu (S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA
ADV(S) : MERCIA MARIA SILVA MENEZES PR28134B
INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EM 15 DIAS, QUALIFIQUE OS SOCIOS DA RE, EXIBINDO INCLUSIVE O CONTRATO SOCIAL E ALTERACOES HAVIDAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 30556/1997 - (15 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): LUIS ARMANDO SILVA
REQUERIDO(S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDACAO)
: FERROVIA SUL ATLANTICO S/A
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
FL.646 - 641-DEFIRO REABERTURA DO PRAZO

12a. JCJ DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 2o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00118/2002 J122X3881

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 01638/2000 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): VERA LUCIA CARDOSO DIAS
REQUERIDO(S): BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADV(S) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
FL.81— APRESENTAR CALCULOS LIQUIDACAO EM 30 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 03650/1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): RODNEY WAGNER MIYAKAWA
REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADV(S) : JAMIL NABOR CALEFFI PR17241

APRESENTE O RECLAMANTE EM 30 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDCAO DISCRIMINANDO OS VALORES INSS EMPREGADO E EMPREGADOR

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 03790/1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
: FERROVIA SUL ATLANTICO S/A
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
APRESENTE O RECLAMANTE EM 30 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDCAO DISCRIMINANDO OS VALORES INSS EMPREGADO E EMPREGADOR

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 19066/1998 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): JOEL PEREIRA
REQUERIDO(S): REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDACAO)
ADV(S) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B
APRESENTE O RECLAMANTE EM 30 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO DISCRIMINANDO OS VALORES INSS EMPREGADO E EMPREGADOR

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 20968/1996 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): BALDUINO DE LARA MACHADO
REQUERIDO(S): BEMGE BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
ADV(S) : WILHELM HEINRICH VOSS PR3652
ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A
HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS APRTES, EM SEUS ESTRITOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS EFEITOS. AGUARDE-SE O RETORNO DOS PRINCIPAIS DO TRT E APOS VOLTEM PARA LIBERACAO DO VALOR REMANESCENTE A EXECUTADA E EVENTUAIS DEPOSITOS RECURSAIS

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 29192/1999 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): SHIRLEY LURY NODA
REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A
: PREV CAIXA DE PREV DOS FUNC DO

BANCO DO BRASIL
ADV(S) : THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA PR23043
APRESENTE O RECLAMANTE EM 30 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDCAO DISCRIMINANDO OS VALORES INSS

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 29584/1999 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): JORGE LUIZ VERGES
REQUERIDO(S): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV(S) : INES ESTANISLAVA PUCCI PR26201
FL.415-VISTA DA PRESENTE EMPUGNACAO, POR 30 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 32451/1997 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): ADILSON NASCIMENTO GOMES
REQUERIDO(S): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV(S) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A

APRESENTE O RECLAMANTE EM 30 DIAS SEUS CALCULOS DE LIQUIDCAO DISCRIMINANDO OS VALORES INSS EMPREGADO E EMPREGADOR.

12a. JCJ DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 2o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00119/2002 J122X3885

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 00337/1991 - (20 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S) : SIND.SERV.PUB.EST.DOS SERV. DE SAUDE E PREV.SOC.
Reu (S) : FUNDACAO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
ADV(S) : CESAR BRAGA DE OLIVEIRA PR8773
FL.975-VISTA SA DIFERENCA DOS CALCULOS APURADA, POR 20 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 21903/1999 - (20 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): RUTHE FARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(S): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV(S) : FABIANO KRAUSE DE FREITAS PR25170
FL.372-P/SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNACAO DA RECDA EM 20 D

VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR

IVAIPORÁ

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada HASTA PÚBLICA-Praça e Leilão – na sede desta Vara do Trabalho, sita na Avenida Brasil, 345, em Ivaiporã-PR, na data e horário abaixo especificado, para expropriação do(s) bem(s) penhorado(s) nos autos abaixo, esclarecendo que o bem será alienado pelo melhor lance, desde o primeiro prego, não se limitando ao mínimo do valor da avaliação:

01)

Autos : RT 542/99
Autor : PEDRO DOS SANTOS
Réu : OLARIA PONTO CERTO
Praça/Leilão : 18 de setembro de 2002, às 10h00min
BENS: “ 1) Uma área de 52.500 metros quadrados, parte do lote rural n.º 75, situada na Linha Ubasinho, do Núcleo Colonial Cândido de Azevedo, no Município de Cândido de Azevedo-PR, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 4.028, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cândido de Azevedo-PR, de propriedade do Sr. HENRIQUE SCHWARZ. Avaliado em R\$ 4.500,00/Alqueire, totalizando R\$ 9.762,40 em 31-1-2001. Sobre o terreno existem edificadas as instalações da Olaria Ponto Certo contendo : a) Cinco fornos com duas chaminés; b) cinco barracões para secagem de tijolos, quatro cobertos com telhas de barro e um coberto com eternit, com prateleiras de madeira; c) Um barracão onde está instalado o conjunto de máquinas para fabricação de tijolos, coberto de eternit, estrutura de madeira rústica; d) Um barracão para cobertura dos fornos, coberto com eternit estrutura de madeira rústica; e) Um barracão para armazenar argila/barro, coberto de eternit, estrutura de madeira rústica; f) Seis casas de moradia, sendo : três de madeira, casas velhas, e três de alvenaria, sem reboco, coberto de telhas de eternit, sem ferro, piso cimentado: Avaliado em R\$ 150.000,00 referente as benfeitorias edificadas sobre o terreno. 2) Uma máquina maromba para fabricação de tijolos, marca SOUZA, conforme informado pelo Sr.Carlos Daprer, com capacidade de produção de 20.000 a 22.000 tijolos por dia, com motor elétrico de 40 HP, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 14.000,00. TOTAL GERAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 173.762,40 em 31-1-2001. ”

ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) Bem como o imóvel acima é objeto de Arresto conforme Título de Execução Fiscal n.º 295 e 296/98 do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão-PR.”

02)

Autos : RT 979/99
Autor : JOÃO LIMA COSTA
Réu : C CAVALHIERI & ANDRÉ LTDA e ROBERTO DE SOUZA ANDRÉ
Praça/Leilão : 18 de setembro de 2002, às 10h05min
BENS: “ Parte ideal correspondente a 15%(quinze por cento) do Imóvel: Data de terras n.º 06 da quadra n.º 186, com área de 462,09 m2, situado no quadro urbano da cidade de Ivaiporã, Município e Comarca de Ivaiporã-PR, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.739 do CRI de Ivaiporã-PR. Sobre o terreno existe uma edificação com cerca de 200 m2 sendo: 04 quartos , dois banheiros, cozinha, sala e área de serviço coberta, com dispensa e churrasqueira, em alvenaria laje, piso de madeira, piso externo em lajota , murada, com portão e grade. Avaliado em R\$ 12.000,00 em 09-04-2002.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) Bem como o imóvel acima é objeto de hipoteca tendo como credor hipotecário o Banco do Brasil S/A.”

03)

Autos : RT 927/2000
Autor : AUGUSTO CABRAL
Réu : FLAITT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Praça/Leilão : 18 de setembro de 2002, às 10h10min
BENS: “ 40 m2 de ferro de Pinus, de 1ª, com comprimento variando de 0,40 a 1,40 metros.Avaliado em R\$ 3,80 o m2. TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 152,00 em 24-07-2002.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”

04)

Autos : CP 67/2001
Autor : WILSON NOGUEIRA GOES
Réu : COMPANHIA PENHA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COPEMAG
Praça/Leilão : 18 de setembro de 2002, às 10h15min
BENS: “ Parte ideal correspondente a 30%(trinta por cento) de

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**VARAS FEDERAIS DE CURITIBA**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI-
TAÇÃO**

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS HOLZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. <079>

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EM CINCO DIAS APRESENTE A DECLARAÇÃO PESSOAL A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI 1060/50 OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS DO PROCESSO.

CONSIGNATORIA

2002.70.00.036009-0 - VALMIR EUZEBIO X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CTBA - COHAB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, RUI FERREIRA CAMPOS

A AUTORA, PORTANTO, PODE EFETUAR, POR SUA CONTA E RISCO, OS DEPÓSITOS QUE ENTENDER CABÍVEIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SENDO O VALOR OFERTADO AQUÉM DO ATUALMENTE EXIGIDO, A OFERTA TEM NATUREZA DE PARCELA INCONTROVERSA, RAZÃO PORQUE DEVERÁ SER DEPOSITADA NA PRÓPRIA CONTA DO CONTRATO PARA APROPRIAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. A APROPRIAÇÃO DE TAIS VALORES, ENTRETANTO, NÃO LIVRA O DEPOSITANTE DO ÔNUS DA MORA PELO EVENTUAL REMANESCENTE.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA AUTORIZAR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, OS DEPÓSITOS QUE PRETENDE A PARTE AUTORA REALIZAR, E PARA DETERMINAR À EMGEA QUE, ATÉ DECISÃO FINAL, NÃO PROMOVA A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO PREVISTA NO DL N. 70/66, NEM LEVE O NOME DA AUTORA À INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO. CASO JÁ TENHA FEITO ISSO, DEVE PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A DEVIDA EXCLUSÃO.

INTIMEM-SE OS AUTORES DESTA DECISÃO, INCLUSIVE PARA QUE, EM CINDO DIAS, REGULARIZEM SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, PROVIDENCIANDO A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE FL. 47 POR MEIO DE CANETA DE TINTA ESFEROGRÁFICA.
CITE-SE.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.018162-5 - VALTER JOAO PERETO, IVETE TE-REZINHA PERETO X EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : Dr(s). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, RENATO GALVAO CARRILLO

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EM CINCO DIAS APRESENTE A DECLARAÇÃO PESSOAL A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI 1060/50 OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS DO PROCESSO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035338-2 - DENACIR PALLU PEDON, LINDACIR PEDON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIBIAMAR DE SOUZA, MARIA MERCEDES UBA

AS TESES DA INICIAL SÃO APENAS DE DIREITO, RECOMENDANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO. SE NÃO FOR ESSE O ENTENDIMENTO DAS PARTES, ESPECIFIQUEM, EM 05 DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, ESCLARECENDO A FINALIDADE. CIENTIFIQUEM-SE OS AUTORES DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 39/49.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001574-9 - VERA LUCIA GASPARD DE ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, CIRINEI ASSIS KARNOS

A PROVA PERICIAL É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA, E FICA DESDE LOGO AFIRMADA COMO PROVA DETERMINADA PELO JUÍZO. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 19, § 2º DO CPC, CABE À PARTE AUTORA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS. NESTE SENTIDO, INDEFIRO AQUI, NESTE MESMO DESPACHO, A CONCESSÃO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DA SEGUINTE DECISÃO DO E. TRF DA 4ª REGIÃO: “EM SE TRATANDO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO SFH, NÃO SE APLICAM AS NORMAS DO CDC, UMA VEZ QUE JÁ É INSPIRADO POR CONSIDERAÇÕES DE CUNHO SOCIAL E SEUS OBJETIVOS TRANSCENDEM AS SIMPLES RELAÇÕES DE CONSUMO. SEM RAZÃO O AGRAVANTE AO POSTULAR A IN-

VERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (A.I. 1999.04.01.078837-9/PR, REL. JUÍZA MARGA INGE BARTH TESSLER, J. 04.11.1999).

NOMEIO PERITO JUDICIAL O SR. SEBASTIÃO WANDERLEY G. CORDEIRO, FIXANDO OS HONORÁRIOS EM R\$ 500,00, QUE PODEM SER PARCELADOS EM DUAS VEZES. NO PRAZO DE 30 DIAS DEVE A PARTE EFETUAR O RECOLHIMENTO TOTAL OU RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA, DEVENDO A SEGUNDA PARCELA SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVOS 30 DIAS A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA.

A PARTE DEVERÁ DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR INTEGRAL OU DAS PARCELAS. NÃO HAVERÁ NOVO DESPACHO COBRANDO ESSE DEVER DA PARTE EM RECOLHER AS CUSTAS E JUNTAR OS RESPECTIVOS RECIBOS, QUER DO VALOR INTEGRAL OU DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS. A FALTA DA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS SERÁ ENTENDIDA COMO DESISTÊNCIA DA PROVA E O PROCESSO SERÁ JULGADO IMEDIATAMENTE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

QUANTO AOS QUESITOS, AS PARTES PODERÃO FORNECER-LOS DESDE LOGO NO PRAZO DE 05 DIAS. O JUÍZO, APÓS RECOLHIDAS AS CUSTAS NA DEVIDA FORMA INDICARÁ QUESITOS QUE ENTENDA NECESSÁRIOS E QUE NÃO TENHAM SIDO ABORDADOS PELAS PARTES. APÓS OS QUESITOS DO JUÍZO, AS PARTES AINDA PODERÃO INDICAR QUESITOS SUPLEMENTARES (CPC, ART. 425).

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.011870-4 - DILMA CELIA FERNANDES, ALBERTO MESSINA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, GILBERTO MARCHIORO

À PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA CEF, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 76/147.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039721-6 - JOSE ANTONIO NEGRAO, MARIA ISABEL CARNIERI NEGRAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, VANIA KAREN TRENTINI

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
JULGO PROCEDENTES ESTES EMBARGOS. CONDENO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO EMBARGANTE QUE FIXO EM R\$ 300,00.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.031931-6 - LAUDEMIR NUNES DOS ANJOS, TANIA MARA NUNES DOS ANJOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IVAIR CARLOS DA SILVA, FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO, EDGAR LUIZ DIAS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF FIXOS EM R\$ 300,00.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.004763-8 - MARGARETE RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, EDGAR LUIZ DIAS, ROGERIO VERAS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF FIXOS EM R\$ 200,00.

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.010319-8 - MARGARETE RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, EDGAR LUIZ DIAS, ROGERIO VERAS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM SUSCITADA PELA UF, EXTINGUINDO O FEITO EM RELAÇÃO A ELA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC. NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF FIXOS EM R\$ 300,00 E R\$ 150,00 PARA A UF.

CONSIGNATORIA

93.00.03635-1 - CLOVIS BERNARDI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO GOULART, ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR, JOAO ILSON R FRANCISCO

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
NÃO CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS.

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.032189-6 - ANA MARIA GONCALVES, CHRISTIANE MELNICK GONCALVES PIE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GERCINO BETT JUNIOR, EVERLY DOMBECK FLORIANI

TEOR CONCLUSIVO DA SENENÇA:
JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DE AÇÃO ORDINÁRIA. JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À PARTE AUTORA FIXOS EM R\$ 400,00. FL. 189
TEOR CONCLUSIVO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PORQUE TEMPES- TIVOS, MAS NO MÉRITO, NEGO-LHE SEGUIMENTO. FL. 201 - TEOR CONCLUSIVO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PORQUE TEMPES- TIVOS, MAS NO MÉRITO, NEGO-LHE SEGUIMENTO.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENTIOSA

1999.70.00.029331-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PAULO ROBERTO ANTON, MARIA HELENA DA SILVA
Adv. : Dr(s). REJANE TERESINHA SCHOLZ, JOAO HENRIQUE KALABAIDE, ANESIO ROSSI JUNIOR, MARIA ALICE CARNEIRO FIGUEREDO

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA (FLS. 150/151):
JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DE AÇÃO ORDINÁRIA. JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À PARTE AUTORA FIXOS EM R\$ 400,00 PARA AMBOS OS PROCESSOS.

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FL. 162):
CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PORQUE TEMPES- TIVOS, MAS NO MÉRITO, NEGO-LHE SEGUIMENTO. TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FL. 168):
CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PORQUE TEMPES- TIVOS, MAS NO MÉRITO, NEGO-LHE SEGUIMENTO.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.018605-5 - PAULO ROBERTO ANTON, MARIA HELENA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WESLEI VENDRUSCOLO, REJANE TERESINHA SCHOLZ, ANESIO ROSSI JUNIOR, MARIA ALICE CARNEIRO FIGUEREDO

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA:
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO OS AUTORES E A RÉ AOPAGAMENTO, CADA QUAL, DE METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CADA PARTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE SEUS ADVOGADOS. TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FL. 182, VERSO):
REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA CEF.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.011978-9 - GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA, SOELI ALVES PEREIRA, JOSE CARLOS LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RODRIGO NEVES ZANCHET, CIRINEI ASSIS KARNOS, LUCIANO MIYATA FERREIRA

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA (FLS. 150/151):
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF, À UF E A BACEN, FIXOS EM R\$ 300,00 PARA CADA INSTITUIÇÃO.

ACAO ORDINARIA

92.00.12599-9 - DANIEL ROBERTO DO AMARAL, MARCIA DE FATIMA MARCELINO, LUIZ RENATO MEIRA, LIDIA MARIA WIHBY MEIRA, JOSE ADAIL CAMPOS, MARGARETH NUNES CAMPOS, PAULINO TAKACHI SUZUKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO CENTRAL DO BRASIL, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, CIRINEI ASSIS KARNOS

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA:
NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF, À UF E A BACEN, FIXOS EM R\$ 300,00 PARA CADA INSTITUIÇÃO.

ACAO CAUTELAR

92.00.09916-5 - DANIEL ROBERTO DO AMARAL, MARCIA DE FATIMA MARCELINO, LUIZ RENATO MEIRA, LIDIA MARIA WIHBY MEIRA, JOSE ADAIL CAMPOS, MARGARETH NUNES CAMPOS, PAULINO TAKACHI SUZUKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO CENTRAL DO BRASIL, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI, CIRINEI ASSIS KARNOS

TEOR CONCLUSIVO DA SENTENÇA:
REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS POR IVETE ESQUINAZI.

CONSIGNATORIA

99.00.14197-0 - IVETE ESQUINAZI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MIGUEL HILU NETO, FLÁVIA REGINA BORBA, MANOEL DINIZ PAZ NETO, UBIRAJARA COSTODIO FILHO

CONCEDO DERRADEIROS 10 DIAS PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

ACAO ORDINARIA

98.00.25815-9 - HELY ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARGARETH ZANARDINI MOREIRA

FL. 86
AGUARDE-SE PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO COM O PROCESSO PRINCIPAL.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.009542-0 - HELY ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARGARETH ZANARDINI MOREIRA, ELIORNORA HARUMI TAKESHIRO

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2001.70.00.009546-7 - HELY ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARGARETH ZANARDINI MOREIRA, ELIORNORA HARUMI TAKESHIRO

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-OS NA ÍNTEGRA.

ACAO ORDINARIA

99.00.04008-2 - NATALINO MATUDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES P.C. REINHARDT

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
CONHEÇO DOS EMBARGOS E RECONHECENDO A OMISSÃO DO JULGADO QUANTO A TAIS DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 535, I, CPC, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA LHES DAR EFEITO INFRINGENTE E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CAUTELAR, FICANDO CONFIRMADA A LIMINAR E FLS. 101/105 E 203/204, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DOS PROCESSOS PRINCIPAIS. CONDENO A PARTE REQUERIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 100,00, TENDO EM VISTA O TRABALHO EXIGIDO.

ACAO CAUTELAR

99.00.00704-2 - NATALINO MATUDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES P.C. REINHARDT

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO:
RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-OS NA ÍNTEGRA.

CONSIGNATORIA

98.00.05413-8 - NATALINO MATUDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, MARIA DE LOURDES CARDON REINHARDT

TENDO EM VISTA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS, ANTERIORMENTE AO JULGAMENTO DES- TE INCIDENTE PERANTE O EGRÉGIO TRF, TEM-SE QUE AS QUESTÕES JURÍDICAS AQUI LEVANTADAS E DECIDIDAS DEVERÃO SER OBJETO DE REFERÊNCIA NOS EVENTUAIS APELOS DAS PARTES.

EXCECAO DE SUSPEICAO

2001.70.00.027550-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PASCUAL ARIEL ARRECHEA
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: NÃO ADMITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.029635-3 - JOAO LUIZ BUFFARA LOPES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN, CIRINEI ASSIS KARNOS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: NÃO ADMITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO.

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.028652-9 - JOAO LUIZ BUFFARA LOPES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN, CIRINEI ASSIS KARNOS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO OS AUTORES E A RÉ AO PAGAMENTO, CADA QUAL, DE METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. FL. 202
REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA CEF.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014680-3 - NAVARO HERMOGENES DE AMORIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE LOYOLA DE OLIVEIRA ABBAS, MANOEL DINIZ PAZ NETO, PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER, LUIZ ALBERTO GONCALVES

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF, FIXOS EM R\$ 300,00.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006676-1 - CELSO GUIMARAES, MIRIAN DA CUNHA GUIMARAES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, OTOMI KOHLMANN, VANIA KAREN TRENTINI, CLOVIS APARECIDO MARTINS

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À PARTE AUTORA, FIXOS EM R\$ 300,00.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.029065-0 - CELSO GUIMARAES, MIRIAN DA CUNHA GUIMARAES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, DELMARI DIAS, VANIA KAREN TRENTINI, CLOVIS APARECIDO MARTINS

A PROVA PERICIAL É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA, E FICA DESDE LOGO AFIRMADA COMO PROVA DETERMINADA PELO JUÍZO. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 19, § 2º DO CPC, CABE À PARTE AUTORA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS. NESTE SENTIDO, INDEFIRO AQUI, NESTE MESMO DESPACHO, A CONCESSÃO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DA SEGUINTE DECISÃO DO E. TRF DA 4ª REGIÃO: “EM SE TRATANDO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO SFH, NÃO SE APLICAM AS NORMAS DO CDC, UMA VEZ QUE JÁ É INSPIRADO POR CONSIDERAÇÕES DE CUNHO SOCIAL E SEUS OBJETIVOS TRANSCENDEM ÀS SIMPLES RELAÇÕES DE CONSUMO. SEM RAZÃO O AGRAVANTE AO POSTULAR A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (A.I. 1999.04.01.078837-9/PR, REL. JUÍZA MARGA INGE BARTH TESSLER, J. 04.11.1999).

NOMEIO PERITO JUDICIAL O SR. IRECÊ TADEU FRANCO BORDENOSKI, FIXANDO OS HONORÁRIOS EM R\$ 500,00, QUE PODEM SER PARCELADOS EM DUAS VEZES. NO PRAZO DE 30 DIAS DEVE A PARTE EFETUAR O RECOLHIMENTO TOTAL OU RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA, DEVENDO A SEGUNDA PARCELA SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVOS 30 DIAS A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA.

A PARTE DEVERÁ DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR INTEGRAL OU DAS PARCELAS. NÃO HAVERÁ NOVO DESPACHO COBRANDO ESSE DEVER DA PARTE EM RECOLHER AS CUSTAS E JUNTAR OS RESPECTIVOS RECIBOS, QUER DO VALOR INTEGRAL OU DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS. A FALTA DA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS SERÁ ENTENDIDA COMO DESISTÊNCIA DA PROVA E O PROCESSO SERÁ JULGADO IMEDIATAMENTE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. QUANTO AOS QUESITOS, AS PARTES PODERÃO FORNE-

CÊ-LOS DESDE LOGO NO PRAZO DE 10 DIAS. O JUÍZO, APÓS RECOLHIDAS AS CUSTAS NA DEVIDA FORMA INDICARÁ QUESITOS QUE ENTENDA NECESSÁRIOS E QUE NÃO TENHAM SIDO ABORDADOS PELAS PARTES. APÓS OS QUESITOS DO JUÍZO, AS PARTES AINDA PODERÃO INDICAR QUESITOS SUPLEMENTARES (CPC, ART. 425). FL. 153

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELOS AUTORES, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES PELA PARTE AUTORA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF SERÃO SUPORTADOS DIRETAMENTE NA VIA ADMINISTRATIVA, CONFORME NOTICIADO.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.012323-2 - CARLOS ALBERTO CALADO DE OLIVEIRA, MARLENE MORALES RIBEIRO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ BACHMANN, DOUGLAS ROGERIO LEITE, MANOEL DINIZ PAZ NETO

TEOR CONCLUSIVO DA DECISÃO: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF, FIXOS EM R\$ 200,00.

CONSIGNATORIA

99.00.26663-3 - CARLOS ALBERTO CALADO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ BACHMANN, DOUGLAS ROGERIO LEITE, MANOEL DINIZ PAZ NETO

CURITIBA, 15 de agosto de 2002.

JORGE VICENTE SILVA
Diretor da Secretaria da Vara
Federal do Sist. Fin. da Habitação

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS HOLZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº <080>

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

97.00.23756-7 - LOURIVAL FREITAS TRANCOSO E OUTRO X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A E OUTROS
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA, Despacho fl.248, item 4

2000.70.00.018631-6 - FATIMA MARIA BITTENCOURT WOLF E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS, Despacho fl. 122, item 4

2000.70.00.029111-2 - VILMAR LUIZ PHILIPPSEN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO JOSE DA SILVA, GLEUCIO ROGERIO SILVA, Despacho fl. 169, item 4

Nos autos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo comum de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

99.00.15602-1 - JOSE CARLOS BALDINI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). DANIEL L BARDDAL FAVA, LUIZ CARLOS LIMA, FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA, EVERLY DOMBECK FLORIANI, Despacho fl. 261, item 2

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.034028-3 - SILVESTRE DIAS DOS REIS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVESTRE DIAS DOS REIS, DANIELE DIAS DOS REIS, Despacho fl. 202, item 2, LUIZ ALBERTO GONCALVES

CONSIGNATORIA

2000.70.00.029330-3 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, Despacho fl. 106, item IV

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.017091-0 - MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS BITTENCOURT E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MARCELO DE ALMEIDA RODRIGUES, DOUGLAS ROGERIO LEITE, Despacho fl.198, item 4, CLAUDIA LORENA CARRARO

2001.70.00.028828-2 - AGOSTINHO BLASIVUS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RICARDO LUCAS CALDERON, CLAUDIA LORENA CARRARO, MARIA DE LOURDES CARDON REINHARDT, Despacho fl. 201, item 2

Nos autos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: vistas às partes sobre os esclarecimentos prestados pelo perito.

ACAO ORDINARIA

91.00.17811-0 - ALEXANDRE ANTONIAZZI NETO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, Despacho fl. 257

CONSIGNATORIA

92.00.17000-5 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FREITAS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDSON CORREIA GRACA, FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA, Desp. fl. 207 c/c fl. 425, item 1

98.00.10630-8 - PAULO CEZAR TOSIN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA VALIM, CLAUDIA LORENA CARRARO, Despacho fl. 251, item I

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

CONSIGNATORIA

93.00.03619-0 - SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO WANDERLEY GUIMARAES, CIRINEI ASSIS KARNOS, Fl. 294

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de 05 dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.028129-5 - SAMUEL MALANCHE E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPF, EDGAR LUIZ DIAS, Despacho fl. 134, item 2

CURITIBA, 15 de agosto de 2002.

JORGE VICENTE SILVA
Diretor da Secretaria da Vara
Federal do Sist. Fin. da Habitação

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS HOLZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. <081>

NOS TERMOS DO ART. 326 DO CPC, OPORTUNIZO AOS AUTORES MANIFESTAÇÃO SOBRE A ALEGAÇÃO DA RÉ ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DUPLO FINANCIAMENTO. INTIMEM-SE-OS, DANDO-LHES CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 112/160.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.004984-0 - FRANCISCO ADOLFO VIANA MARTINS, MARIA ARACY VIANNA DE FIGUEIREDO MARTINS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GUILHERME J TEIXEIRA DE FREITAS, CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA

EXPEÇA-SE O ALVARÁ. ARQUIVEM-SE APÓS.

CONSIGNATORIA

95.00.10567-5 - VANDERLEI RODRIGUES DA CUNHA, ALEXANDRA LENZI DA CUNHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS, VANIA KAREN TRENTINI

EXPEÇA-SE O ALVARÁ.

CONSIGNATORIA

90.00.04446-4 - SERGIO RIBEIRO GONCALVES, ANA LUIZA CEZAK DA SILVA GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EROS SOWINSKI, ANTONIO DILSON PEREIRA, RENATO SOARES DIAS, EVERLY DOMBECK FLORIANI

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ANTE O RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR,

OR, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO.

CONSIGNATORIA

95.00.10923-9 - GIRCE ASSAD X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, VANIA KAREN TRENTINI

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ANTE O RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. À PARTE AUTORA PARA O PAGAMENTO VOLUNTÁRIOS DOS HONORÁRIOS (CF. FL. 286).

DECLARATORIA

99.00.28073-3 - DARCI JOSE DA SILVA, YARA FORBECK DA SILVA, CIRO CRUZ DE OLIVEIRA FORBECK, MARIA LUCIA CARMELO FORBECK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, OSVALDO IRINEU HOLLER, IZABEL HOLLER
Adv. : Dr(s). ANTONIO CEZAR FERREIRA PINTO, LUIS OSCAR SIX BOTTON, DALTON ANTONIO SCHULTZ GABARDO, LAERSO DA ROSA VIEIRA

MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.002249-6 - EDUARDO LUIZ PETTER, ELISABETE LEARDINE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ZARA HUSSEIN, VIVIANE STADLER FAGUNDES, LUIZ CARLOS LUGUES

FL. 131
DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 127/130. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA CEF DOS VALORES DEPOSITADOS.

CONSIGNATORIA

2000.70.00.003134-5 - EDUARDO LUIZ PETTER, ELISABETE LEARDINE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ZARA HUSSEIN, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS, VIVIANE STADLER FAGUNDES

SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 652/653, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.

ACAO ORDINARIA

00.00.73776-3 - ACYR RAMOS, HERMINIO BISCARO, JUAN RAMIRO DE LA VEGA GUZMANN, LUIZ CARLOS NOBRE DOS SANTOS X BAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALDADI DO CARMO CAPAVERDE, CORNELIO AFONSO CAPAVERDE

FL. 81, VERSO
INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ANTE O RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO.

EMBARGOS A EXECUCAO

95.00.00421-6 - MARINA DA SILVA, SILVIA FATIMA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR MELO LOPES, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA, JOAO ANTONIO CATARINO FARINHA PIRES

MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA PETIÇÃO DA CEF - FL. 178. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EM DEZ DIAS COMPROVE O RECOLHIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 250,00, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE O PROCESSO SE ENCONTRA.

ACAO ORDINARIA

99.00.07322-3 - CLAUDENEY CARVALHO MARTINS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCA JURACI BONATTO, ROMULO FERREIRA DA SILVA

NOMEIO PERITO JUDICIAL O SR. IRECÊ TADEU FRANCO BORDENOSKI, FIXANDO OS HONORÁRIOS EM R\$ 500,00, QUE PODEM SER PARCELADOS EM DUAS VEZES. NO PRAZO DE 10 DIAS DEVE A PARTE EFETUAR O RECOLHIMENTO TOTAL OU RECOLHER A PRIMEIRA PARCELA, DEVENDO A SEGUNDA PARCELA SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVOS 30 DIAS A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA. A PARTE DEVERÁ DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR INTEGRAL OU DAS PARCELAS. NÃO HAVERÁ NOVO DESPACHO COBRANDO ESSE DEVER DA PARTE EM RECOLHER AS CUSTAS E JUNTAR OS RESPECTIVOS RECIBOS, QUER DO VALOR

99.00.00125-7 - SERAFIM MORAES MONTEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ISABELLE CALLIARI MONTEIRO

99.00.00150-8 - CURT VOGELSANGER e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ODAIR KUCHARSKI

99.00.00593-7 - LUIS DE GONZAGA GONCALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO S MINHOTO

99.00.00809-0 - ALEXANDRE LUIZ MEGUER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA

99.00.00814-6 - GILDO JOSE MARIA SOBRINHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON DE SA RIBAS

99.00.01016-7 - JACKSON ROBERTO VIANNA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

99.00.01107-4 - ELAIR TEREZINHA FERRAZ VIEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA

99.00.01299-2 - DANIEL LOPES FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01307-7 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01308-5 - OSVALDO VICENTE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01500-2 - LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RAFAEL BOFF ZARPELON

99.00.01511-8 - LUIZ CARLOS TRINDADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). KARYME GUERIOS MEYER

99.00.02091-0 - OLACYR FRIGOTTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANA SILVEIRA VAZ BORDIGNON

99.00.02093-6 - ALSENO DOERTZBACHER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANA SILVEIRA VAZ BORDIGNON

99.00.02166-5 - VALMIR RIBAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDRE GUILHERME ZAIA

99.00.02441-9 - PARANAMOTOR AUTOMOVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELA MONTALI MENEZES

99.00.02589-0 - ALVALINO GOMES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

99.00.02978-0 - ANTONIO CARLOS ROSSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELA AMELIA ROSSI

99.00.02983-6 - LEILA REGINA BRAHIN BUSSE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARTUR HERACLIO GOMES NETO

99.00.03084-2 - LEONIR FORMIGHIERI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MANOEL LUIZ ARAUJO

99.00.03086-9 - ELIAS CATARIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DA COSTA

99.00.03119-9 - PAULO AUGUSTO BARCELLOS FRANCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03328-0 - MANOEL ANTONIO RIBAS COELHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03345-0 - LUIZ VALMIRO ROCHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03439-2 - ROBERTO MITSUYOSHI AIKAWA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MANOEL LUIZ ARAUJO

99.00.03945-9 - VALENTIN CASEMIRO GROCHOCKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.03983-1 - EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.03986-6 - GERALDO MIRANDA GRACA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

99.00.04450-9 - JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS

99.00.04471-1 - DARCI ANTONIO DE LAZZARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA

99.00.04936-5 - CELSO NORBERTO HARTMANN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSALVA ROSSANE MENEGHINI

99.00.04941-1 - ZACARIAS ALVES DE SOUZA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

99.00.09860-9 - DIRCEU BERNARDINELLI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA

CURITIBA, 14 de agosto de 2002

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0203/2002

JUIZ: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a satisfação do(s) seu(s) crédito(s). Intime-se."

DECLARATORIA

97.00.22140-7 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FUNALIBER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO PINHEIRO DA COSTA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.12066-1 - ANTONIO LEINOR BRIME E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14527-3 - MARIA AMELIA MIRA MENDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14528-1 - JOSE DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14533-8 - JORGE PRZYBYCIEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14534-6 - ALBINO DUDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14536-2 - HARALDO SIGFRID ARTMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14537-0 - JOAO MARIA MENDES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14541-9 - PAULO SIMON e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14558-3 - AMAURI GOES PARAISO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14559-1 - ARNELDO WEIMER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14561-3 - ELIZABETH AMADEI ARAUJO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.14823-0 - LYDIA CONYVOLIC e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANGELO PROVESI

98.00.15281-4 - GIL CESAR DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.15284-9 - JACY GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

98.00.15377-2 - PEDRO SPILLER SOBRINHO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15380-2 - MARIO NELSON CARMINATI GREIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.17171-1 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTROS X

UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN

98.00.17183-5 - DOUGLAS JULIO SIMILE DE MACEDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIOVANNI COSTANTINO

98.00.19642-0 - JANIR MARQUES RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.19643-9 - PEDRO KIAULENAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.19650-1 - EDNEI CESAR DE ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.21255-8 - ORLANDO DIAS OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.21357-0 - ESTEFANO KACHOROWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

98.00.23190-0 - ALBERTO TATIBANA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DJALMA RIESEMBERG JUNIOR

98.00.24880-3 - ADOLAR FRANCISCO ADUR e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.25787-0 - HILARIO LAFUENTE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.25850-7 - EDUARDO MARQUES DIAS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26097-8 - NURA ISPHAIR FERRARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

98.00.28062-6 - LANDRI ROBERTO ROEHRIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28065-0 - JOSE CONCEICAO BUENO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28067-7 - SALVADOR BUENO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28219-0 - SILVESTRE MACHADO MASCHIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

98.00.28417-6 - LOJAS CAMOES COM DE MOVEIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

98.00.28455-9 - MARIA DIRLEI SQUENA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO

98.00.29454-6 - ANDRE SENISKI NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.29906-8 - ANSELMO POLLO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

99.00.00023-4 - AGOSTINHO BOSCARDIN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA O AMBROSIO

99.00.00101-0 - EDILSON CARLOS SIDOW VERGES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DE JESUS G BAMBIL

99.00.01068-0 - VALDERINO SANCHES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.01302-6 - LUIZ TRAGANCIN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01303-4 - JOSELIA ALPENDRE DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01487-1 - ANTONIO WALTER ALVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

99.00.02248-3 - VALDAIR BOY e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

99.00.02256-4 - MANOEL MOACIR ANTUNES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

99.00.02973-9 - OSVALDO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WELLINGTON TORRES COSENZA

99.00.03078-8 - WILSON MANOEL CALIXTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

99.00.03118-0 - DELFINO JOSE BASSO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03121-0 - ERCILIA MONTEIRO MARANHÃO FARIA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03124-5 - ARNALDO PETERMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03196-2 - ADEMIR CRESPILO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA O AMBROSIO

99.00.03318-3 - DERVILLE MACHADO DIAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03324-8 - ALCEU CICHON E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03340-0 - MILTON DE SANTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03343-4 - NEUZA DE ALBUQUERQUE CARNEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03348-5 - ERMELINDO MEIRINHO GOMES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

99.00.03625-5 - HERNANI NAVARRETE DE ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

99.00.03960-2 - LOTARIO ROSA DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

99.00.03974-2 - CEZAR PAULO BONKOSKI PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO

99.00.03975-0 - ALVARO JOSE JULIAO MIRANDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO

CURITIBA, 14 de agosto de 2002

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0169/2002 #
#####

Juizes:

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI
JUÍZA FEDERAL**

**DR. EMMERSON GAZDA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos:
"...AO(S) EXEQUENTE(S) PARA QUE FIQUE(M) CIENTE(S), CUMpra(M) E/OU SE MANIFESTE(M) SOBRE A DECISÃO DE FLS. __, NO PRAZO LEGAL..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.14000-1 - STANISLAW MAKSYMOWICZ e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO FRANCISCO DE PASQUALE

99.00.14419-8 - BENEDITO CHAVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO FRANCISCO DE PASQUALE

99.00.27227-7 - ABEL BRAGA RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEIMAR BATISTA

2000.70.00.008683-8 - MANOEL PEREIRA DE JESUS e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

2001.70.00.004333-9 - AUGUSTO MIGUEL MESCHK CARNEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES

2001.70.00.005407-6 - ALCINO RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA

2001.70.00.005887-2 - CELSO ELISEU DE MORAES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>00.01.02958-4 - LUIZ BEN HUR LOURES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SUELI RIBEIRO S. DE PAULA ATAIDE</p> <p>99.00.05364-8 - DULCIDIO DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS DELAI</p> <p>No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "...CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 258, DE 21-03-2002, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 4ª REGIÃO), JUNTE A PARTE EXEQUENTE PLANILHA DISCRIMINADA, INDIVIDUALIZADA POR AUTOR, ONDE CONSTE O CPF/CNPJ, A DATA DO CÁLCULO E O VALOR GLOBAL A QUE CADA UM FAZ JUS, BEM COMO, SE O CASO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O CPF DO ADVOGADO BENEFICIADO, A DATA E O VALOR DOS MESMOS; QUANTO ÀS CUSTAS, DEDUÇÕES E OUTROS, A DATA E O VALOR. PARA TANTO, PODE SER OBTIDO MODELO APROPRIADO JUNTO À SECRETARIA DA VARA ou NO SITE jfr.gov.br..."</p>	<p>Adv. : Dr(s). MACAZUMI FURTADO NIWA</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...COMPROVE(M) O(A,S) AUTOR(A,ES) PEDRO MARTIM KOKUSZCA A TITULARIDADE DO FGTS, O QUE PODERÁ SE DARMEDIANTE A JUNTADA AOS AUTOS DO EXTRA-TO DASCONTAS VINCULADAS AO FGTS ou DE CÓPIA-AUTENTICADA DA CTPS ONDE CONSTE A DATA DEOPÇÃO E O PERÍODO DO CONTRATO DE TRABALHO ou,AINDA, POR OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2002.70.00.019002-0 - BENEDITO CANDIDO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROQUE PORFIRIO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...NOMEIO PERITO DESTA JUÍZO O SR. MAURÍCIO CADENAS PRADO... ...PROMOVAM AS PARTES, QUERENDO, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO E A APRESENTAÇÃO DE QUESTOS..."</p>	<p>PROVIDENCIAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS À SUA FORMAÇÃO..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>92.00.01372-4 - DALVA MARIA VIEIRA DE REZENDE e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR GRUBER</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...MANIFESTE-SE A REQUERENTE ACERCA DO PARECER DE FLS. 38/39..."</p> <p>DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA</p> <p>2001.70.00.014827-7 - CLARICE FIOR CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDENAN MARTINEZ BASTOS</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...PROVIDENCIE(M) O(S) AUTOR(ES), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, O RECOLHIMENTO DO QUE É DEVIDO A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA..."</p>	<p>"...RECEBO O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO... ...À PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER DITO RECURSO..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>99.00.09384-4 - CLEODOMIR GABILAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB, FRANCISCO ANTUNES FERREIRA</p> <p>2001.70.00.022034-1 - TRANSPORTES DIAMANTE LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ, DEISE TEREZINHA DE OLIVEIRA KOVALSKI</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, foi prolatada sentença nos seguintes termos: "...JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, 'EX VI' DO ARTIGO 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."</p>
<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>90.00.05089-8 - VANDERLI DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA</p> <p>1999.70.00.028830-3 - X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...REVOGO O DESPACHO DA FL. 114... ...ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS..."</p> <p>DECLARATORIA</p> <p>99.00.02828-7 - EVALDO MACIEL DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JR., AUGUSTO CARLOS CARRANO CAMARGO</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2001.70.00.016698-0 - ANGELA MARIA GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, MANOEL DINIZ PAZ NETO, FERNANDO WILSON ROCHA MARRANHAO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...CIENTIFIQUEM AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>95.00.16028-5 - TRANSPORTES GIEHL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM, RUY JOSE RACHE</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTA FEITO..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>95.00.02823-9 - GLACY GOMES MUSSI X BANCO CENTRAL DO BRASIL Adv. : Dr(s). CLODOALDO MOREIRA, MARCELO GOMES MOREIRA</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, FUNDAMENTANDO-AS SE O CASO..."</p> <p>AÇÃO MONITÓRIA</p> <p>2001.70.00.017405-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO ANTUNES MOREIRA Adv. : Dr(s). JULIANA DAHER ALVARES DELFINO, ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, PETRUS TYBUR JR</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...PROVIDENCIE A PARTE EXEQUENTE MAIS UMA VIA DOS CÁLCULOS PARA PROPICIAR A CITAÇÃO (CONTRAFÉ)..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2001.70.00.035012-1 - COMERCIO DE PEDRAS COLORADO LTDA X DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO Adv. : Dr(s). ASTROGILDO RIBEIRO DA SILVA</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO... ...AO(S) RECORRIDO(S) PARA, QUERENDO, APRESENTAR(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2001.70.00.027265-1 - COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES, LUIZ ALFREDO BIANCONI, DEISE TEREZINHA DE OLIVEIRA KOVALSKI</p> <p style="text-align: right;">CURITIBA, 14 de agosto de 2002</p> <p style="text-align: center;">CELSON LUIZ DE PAULA XAVIER Diretor de Secretaria</p>
<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>98.00.21056-3 - ADY ALBINO CARDOSO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido de spacho nos seguintes termos: "...COM EXCEÇÃO DO(S) INSTRUMENTO(S) DE PROCURAÇÃO, DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIAS A SEREM PROVIDENCIADAS PELO(S) Peticionários..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>99.00.14639-5 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X INTERVIEW COMERCIO DE COSMETICOS LTDA Adv. : Dr(s). LAVITO UTATA WATANABE, DENISE COSTA RIBAS</p> <p>No(s) processo(s) abaixo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato da Secretaria, conforme Provimento nº 22 de 29/11/99: "...DESARQUIVO ESTES AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, COM A CONSEQUENTE VISTA A(A,O,S) REQUERENTE(S), E NADA SENDO REQUERIDO, RETORNARÃO AO ARQUIVO, POR ORDEM DO(A) MM. JUIZ(A) DESTA VARA..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>92.00.11699-0 - ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR GRUBER</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...SOBRE A CONTA e/ou INFORMAÇÕES APRESENTADA(S) PELA CONTADORIA DO JUÍZO, MANIFESTE(M)-SE O(S) PARTE(S)..."</p> <p>EMBARGOS A EXECUCAO</p> <p>2001.70.00.022916-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DAIR CARVALHO DE CAMPOS E OUTROS</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), NO PRAZO LEGAL..."</p>	<p>##### # SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL # # # BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0172/2002 # #####</p> <p>Juízes:</p> <p>DR. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL</p> <p>DR. EMMERSON GAZDA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), SOBRE O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>90.00.04025-6 - ALCINDO RIBEIRO DOS SANTOS e Outros X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi prolatada sentença nos seguintes termos: "...JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO/EXECUÇÃO..."</p>
<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>96.00.05285-9 - CEREALISTA MARIENTAL LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ G. DE LIMA</p> <p style="text-align: right;">CURITIBA, 14 de agosto de 2002</p> <p style="text-align: center;">CELSON LUIZ DE PAULA XAVIER Diretor de Secretaria</p> <p>##### # SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL # # # BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0171/2002 # #####</p> <p>Juízes:</p> <p>DR. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL</p> <p>DR. EMMERSON GAZDA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...À(S) PARTE(S) PARA QUE SE MANIFESTE(M) SOBRE O OFÍCIO DO BANCO ITAÚ..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>92.00.15764-5 - NADALI CAVALIN X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...DEVE A PARTE AUTORA, SE ENTENDER CABÍVEL, PROMOVER A COMPETENTE EXECUÇÃO PARA SATISFAÇÃO DE CRÉDITOS QUE JULGA DEVIDOS..."</p> <p>DECLARATORIA</p> <p>93.00.00353-4 - EDISON JOSE MILANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCELO JUGEND</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...PARA EVITAR QUE O PRECATÓRIO SEJA CANCELADO, JUNTE A PARTE AUTORA CÓPIA DO CPF CUJO TITULAR SEJA MARIA CLARA ANDRADE BARRETO LUVIZOTTO..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2002.70.00.010518-0 - JOIAS WOLF LTDA X CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRA ELETROBRAS Adv. : Dr(s). GILES SANTIAGO JUNIOR</p> <p>2002.70.00.016814-1 - JOSE PEDRO BUENO DE MEIRA X FUNDAÇÃO IBGE Adv. : Dr(s). EUCLIDES GONCALVES DE MORAIS</p> <p>2002.70.00.017627-7 - MARISA BUSATO SANTOS e Outros X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA</p> <p>2002.70.00.019159-0 - IDA SCHMITZ X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA</p> <p>2002.70.00.020596-4 - MILTON FINKLER X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC... ...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>96.00.20333-4 - JOSE GUIDO DE LARA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARISE BINI ELIAS, EDITH OLGA PETSCH</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...AGUARDE-SE O TOTAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DA FL. 99... ...APÓS, SERÁ APRECIADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA..."</p> <p>ACAO ORDINARIA</p> <p>2000.70.00.023633-2 - GUILHERME SCHMIDT SILOTO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "...CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 258, DE 21-03-2002, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF 4ª REGIÃO), JUNTE A PARTE EXEQUENTE PLANILHA DISCRIMINADA, INDIVIDUALIZADA POR AUTOR, ONDE CONSTE O CPF/CNPJ, A DATA DO CÁLCULO E O VALOR GLOBAL A QUE CADA UM FAZ JUS, BEM COMO, SE O CASO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O CPF DO ADVOGADO BENEFICIADO, A DATA E O VALOR DOS MESMOS; QUANTO ÀS CUSTAS, DEDUÇÕES E OUTROS, A DATA E O VALOR. PARA TANTO, PODE SER OBTIDO MODELO APROPRIADO JUNTO À SECRETARIA DA VARA ou NO SITE jfr.gov.br..."</p>
<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>99.00.23258-5 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS - HNSG X UNIAO FEDERAL</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p> <p>93.00.09235-9 - DJALMA DE CARLI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...FORME-SE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO NO VALOR DE R\$ 22.836,82 (04/02)... ...DEVENDO A PARTE EXEQUENTE, SE AINDA NÃO O FEZ,</p>	<p>EMBARGOS A EXECUCAO</p> <p>2002.70.00.057892-6 - UNIAO FEDERAL X WALDEMAR GOMES KLINILBING E OUTROS Adv. : Dr(s). FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA</p> <p>2002.70.00.057896-3 - UNIAO FEDERAL X HUMBERTO BRUNING ESPOLIO Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES</p> <p>No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:</p>	<p>ACAO ORDINARIA</p>

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à leilão o bem de propriedade da Executada, na seguinte forma: Dia 06 de setembro de 2.002, às 14:05 horas, por preço superior ao da avaliação. LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu nº 535, 5º andar - Edifício Montepar, nesta Capital. PROCESSOS: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 128.742 ap. 128.426/99, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada TURQUINHO COMÉRCIO DE MÍDIAS LTDA. BEM: 01 (um) automóvel Imp/ Fiat Tipo SLX, ano 94, cor azul, chassi ZFA160000R1980669, placa AGV-9829. AVALIAÇÃO: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 09/2.000. DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Nadje Youssef, à Rua Mal. Floriano nº 495. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica INTIMADA a executada, na pessoa de seu representante legal da data acima designada, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça Curitiba, dez de julho do ano de dois mil e dois. FERNANDA MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrevã que o fiz digitar e subscrevi.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA FATE DO BRASIL, COM IMP DE EXP DE AUTOPEÇAS LTDA, BEM COMO DE SEUS SÓCIOS SRS. CLÓVIS MARCHETTI GOMES e ADILSON BORGES DOS SANTOS, PORTADORES DOS CPFs. NS.º 989.036.088-87 e 763.701.608-06, RESPECTIVAMENTE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 126.396/98, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada FATE DO BRASIL, COM IMP DE EXP DE AUTOPEÇAS LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seus sócios, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de SETEMBRO/96, Certidão Executiva n.º 2.205.439-2, no valor de R\$10.101,40 (dez mil, cento e um reais e quarenta centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DAIXO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrevã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BAIBOSA FABIANI Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JONAS DE BARROS, PORTADOR DO CPF Nº. 025.635.819/23, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 128.996/2.000, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado FLÁVIO JONAS DE BARROS, que pelo presente CITA o Executado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente a ICMS de SETEMBRO/99, Certidão Executiva n.º 2.389.434-3, no valor de R\$1.363,76 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereça bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DAIXO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrevã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BAIBOSA FABIANI Juiz de Direito

R\$ 55,00

EDITAL DE CITAÇÃO de JOSÉ AUGUSTO ZOCATELLI, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. Av. Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Centro Cívico. Através do presente edital expedido nos autos de ação ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO sob nº 1.695/96, em que é requerente CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL e requerido ESTADO DO PARANÁ, fica o denunciado à lide JOSÉ AUGUSTO ZOCATELLI, RG 1.315.299-3, CITADO para que conteste os termos da presente ação, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (artigos 285 e 319, CPC). Resumo do pedido inicial: Pretende a autora receber o que pagou em razão do contrato de seguro com a empresa Multicomercial Imp. Exp. de Produtos Manufaturados Ltda., alegando que o Estado do Paraná é responsável pelo ilícito praticado por seus agentes, quando no exercício de suas funções, na madrugada de 09.07.95, um domingo, os militares denunciados à lide, utilizando-se de vários veículos da própria polícia, aproveitaram-se de que a loja fora arrombada e furtaram diversas mercadorias. Requeiru a autora, entre outros pedidos, a procedência da ação, com a consequente condenação do Estado do Paraná ao pagamento da importância de R\$ 22.000,00, devidamente acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, na base de vinte por cento do valor da condenação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 11 de junho de 2.002. Eu J. Escrivã digitei e o subscrevi.

FERNANDO CESAR ZENI Juiz de Direito

R\$ 66,00

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA/PR - AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 535, 5º ANDAR, CENTRO CÍVICO.

EDITAL DE CITAÇÃO de BROTHERS COMÉRCIO DE CDS LTDA., COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Através do presente edital, expedido nos autos de ação de FALÊNCIA sob nº 411/2002, em que é requerente UNIVERSAL MUSIC LTDA. e requerida BROTHERS COMÉRCIO DE CDS LTDA., CNPJ 02.723.091/0001-19, fica a requerida CITADA, na pessoa de seu sócio gerente, EDUARDO VIEIRA ALVARENGA, CPF 955.019.246-68, para que, no prazo de três (03) dias, apresente defesa ou, dentro do prazo de defesa, deposite a quantia correspondente ao crédito reclamado, para discussão de sua legitimidade ou importância, elidindo a falência, ciente de que, na falta de defesa ou depósito, os fatos alegados na inicial serão aceitos como verdadeiros, podendo ser declarada a falência, nos termos do disposto no artigo 11, "caput" e seus parágrafos, do Decreto Lei 7661/45. Valor do débito em abril de 2002: R\$ 30.058,70. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 14 de agosto de 2002. Eu, (a) Escrivã digitei e o subscrevi.

(a) FERNANDO CESAR ZENI Juiz de Direito

(a) FERNANDO CÉSAR ZENI Juiz de Direito.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA DA Empresa SETOR SUL INFORMÁTICA LTDA.

Edital de DECLARAÇÃO da FALÊNCIA da Empresa SETOR SUL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.484.683/0001-62, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203438314, em data de 11/10/1996, com último arquivamento em data de 25/02/1999, sob nº 960267288, com endereço na Avenida João Gualberto, nº 1423, com objeto social de prestação de serviços na área de informática: Manutenção de computadores; cursos, treinamento e manutenção de computadores e cursos livres e treinamento em informática, tendo como sócios gerentes: GLAUBER FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.676.906-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.316.449-81, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Hugo Cini, nº 30 ou 196, Vila Camargo, e LUCIANA FRAGA ZOTTO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.370.913-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 872.274.449-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antonio Antoniacomi, nº 738, Bairro Santa Cândida, aberta às dezessete horas, por sentença prolatada em data de 13 de maio de 2002, fixando o termo legal da falência no sexagésimo dia anterior à data da distribuição da concordata, que ocorreu em 07/04/1999, estabelecendo o prazo de vinte dias para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, promovendo as necessárias habilitações, nos Autos nº 31.772, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício do Fórum Cível, sendo nomeado para o encargo de síndico o Dr. CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO, com escritório na Avenida Cândido de Abreu, nº 660, conjunto 1201, fone (41) 352-5464, nesta Capital. Curitiba, 17 de julho de 2002. Eu, (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrevã, o subscrevi.

(a) FERNANDO CÉSAR ZENI Juiz de Direito

(a) ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR. Juiz de Direito.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO dos interessados, na Massa Falida de ARACI MODA MULHER LTDA., na forma do artigo 75 da Lei de Falências, com prazo de dez (10) dias.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 34.839 da Massa Falida de ARACI MODA MULHER LTDA., em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, está aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos, na forma do artigo 75 da Lei de Falências, tendo em vista que foi noticiado nos autos, a inexistência de bens a serem arrecadados pelo Síndico da Massa Falida. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrevã o subscrevo

(a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT Juiz de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO dos interessados, na Massa Falida de MTI COM. DE ELETROELETRONICOS LTDA., na forma do artigo 75 da Lei de Falências, com prazo de dez (10) dias.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 30.905 da Massa Falida de MTI COM. DE ELETROELETRONICOS LTDA., em trâmite neste Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, FÓRUM CÍVEL, está aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos, na forma do artigo 75 da Lei de Falências, tendo em vista que foi noticiado nos autos, a inexistência de bens a serem arrecadados pelo Síndico da Massa Falida. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrevã o subscrevo.

(a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT. Juiz de Direito

(a) FERNANDO CÉSAR ZENI Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): DJALMA NUNES DA SILVA AUTOS Nº 520/2001 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a DJALMA NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 06.10.55, filho de Luiz Nunes da Silva e Joana Maria L. da Silva, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 10h40min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 303 da lei 9503/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): TAMAR SOARES DA SILVA AUTOS Nº 220/2001 PRAZO – 15 DIAS
O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ITAMAR SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 15.02.61, filho de Elprides Soares da Silva e de Nair da Silva, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 09h30min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 302 do Código de Transito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): JOAO BATISTA FLORIANO AUTOS Nº 489/2001 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO BATISTA FLORIANO, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.03.1982, filho de José Dias Floriano e de Tereza Prestes dos Santos Floriano, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 10h30min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, §2º, II do CP. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): LEANDRO HILARIO DA COSTA AUTOS Nº 77/2002 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LEANDRO HILARIO DA COSTA, brasileiro, filho de Maria Hilario de Jesus e de Francisco Hilário Filho, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 09 de setembro de 2002, às 13h40min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 147 do CP. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
--

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): MARCIO DA SILVA MARTINS AUTOS Nº 116/99 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCIO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, filho de Nadir da Silva Martins, natural de Cascavel-PR, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 09 de setembro de 2002, às 16h50min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 da lei 9437/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): MARCOS BERTO DA SILVA AUTOS Nº 107/2001 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCOS BERTO DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama-PR, filho de Elias Berto da Silva e de Maria Inês da Conceição, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 09h00min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 10 “caput” da lei 9437/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): ALESSANDRO DIAS AUTOS Nº 121/2001 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALESSANDRO DIAS, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel-PR, filho de Vilmar Dias e de Sonia Aparecida da Silva, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 10h15min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da lei 6368/76. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): JOAO MARCELO GROSS AUTOS Nº 118/2001 PRAZO – 15 DIAS

O Doutor, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO MARCELO GROSS, brasileiro, casado, nascido aos 14.05.1973, filho de Lorival José Gross e de Marione Guardini Gross, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de setembro de 2002, às 10h00min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 306 do Código de Transito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, _____(Josane Salete Sebben) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

MOACIR ANTONIO DALA COSTA Juiz de Direito
--

CASTRO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

EDITAL DE PRAÇA = e intimação da executada NEY CARVALHO GOMES –

MERCEARIA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ney Carvalho Gomes. O Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à praça o bem de propriedade do executado, na forma abaixo: 1ª PRAÇA: 25 de setembro de 2002, às 8:30 horas, por preço superior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 08 de outubro de 2002, às 8:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Pe. Damaso, s/nº, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná. PROCESSO: Autos nº 72/95 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada NEY CARVALHO GOMES – MERCEARIA. DESCRIÇÃO DO BEM: “A parte ideal pertencente ao executado no lote de terreno foreiro sob nº 09, situado na quadra B, do loteamento Jardim Colonial, nesta cidade, com a área de 396,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações da matrícula nº 13.704, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.” AVALIAÇÃO: parte ideal avaliada na data de 14/03/2002 em R\$ 8.500,00 – valor atualizado nesta data = R\$ 8.671,18. VALOR DA CAUSA: Conta Geral em 15/03/02 = R\$ 3.151,94. ÔNUS: Na matrícula juntada aos autos consta: penhora nos autos nº 72/95 de Executivo Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná. DEPÓSITO: Encontra-se em poder da Depositária Pública desta Comarca. INTIMAÇÃO: pelo presente edital, fica a executada NEY CARVALHO GOMES – MERCEARIA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ney Carvalho Gomes, INTIMADO da designação supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski Empregada Juramentada
--

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

EDITAL DE PRAÇA = e intimação dos executados: U S CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. ZACHARIAS LACHMANN e ZACHARIAS LACHMANN, e sua mulher se casado for. O Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à praça o bem de propriedade do executado, na forma abaixo: 1ª PRAÇA: 25 de setembro de 2002, às 9:30 horas, por preço superior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 08 de outubro de 2002, às 9:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Pe. Damaso, s/nº, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná. PROCESSO: Autos nº 129/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados U S CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA. e ZACHARIAS LACHMANN e autos em apenso de nºs 67/99 e 263/99. DESCRIÇÃO DO BEM: “O lote de terreno foreiro sob nº 134-C, situado na Vila Rio Branco, nesta cidade, com a área de 336,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Padre Casemiro, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 15.197, contendo uma casa de alvenaria com 100,00m2” AVALIAÇÃO: avaliado na data de 06/02/02 em R\$ 30.000,00 – valor atualizado nesta data = R\$ 30.699,05. VALOR DA CAUSA: Autos nº 129/98 = R\$ 2.690,35, Autos nº 67/99 = R\$ 2.449,33 e Autos nº 263/99 = R\$ 1.859,85. ÔNUS: Na matrícula juntada aos autos consta: penhora nos autos nº 129/98 e 67/99 de Executivos Fiscais, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná. DEPÓSITO: Encontra-se em poder do Depositário Particular, Sr. ZACHARIAS LACHMANN. INTIMAÇÃO: pelo presente edital, ficam os executados U S CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. Zacharias Lachmann e ZACHARIAS LACHMANN e sua mulher, se casado for, INTIMADOS da designação supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski Empregada Juramentada
--

CIANORTE

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o(s) imóvel(is) de propriedade do(a/s) requerido VALDECIR GHISI, descrito nos autos sob nº 138/98 de Execução de Prestação Alimentícia, em que são parte(s): W. M. G., N. M. G. e E. M. G., representado(a) por sua genitora, Srª Maria José Marques (Requerente) e Valdecir Ghisi (Requerido), na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: dia 16/10/2002, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: dia 04/11/2002, às 14:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, a mesma hora, caso não haja expediente forense naquela data. LOCAL : única Vara da Família e Anexos de Cianorte, sito à Praça da República s/n º, Edifício do Fórum. PROCESSO: Autos nº 004/2001 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, extraída dos autos sob nº 138/98 de Ação de Execução de Prestação Alimentícia, movido por W. M. G., representado(a) por sua genitora, SRª MARIA JOSÉ MARQUES contra VALDECIR GHISI. BEM(NS): “Lote de terras sob nº 216 (duzentos e dezesseis), situado na Gleba dos Índios, Município de Indianópolis, nesta Comarca de Cianorte-PR, com área de 12,10 hectares, ou seja: 5,00 alqueires paulistas dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: principiando nunhum marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Bangú, segue confrontando com o lote nº 215 no rumo NE 34º53’ com 870 metros até um marco colocado na beira de uma Estrada: daí medese pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Indianópolis - 266 metros e 40 centímetros até um marco semelhante aos outros: deste ponto segue confrontando com o lote nº 217 no rumo SO 20º54’ com 635 metros, até um marco fíncado na margem esquerda do Córrego Bangú e, finalmente, descendo por este segue até ao ponto de partida, com parte em plantio de eucaliptos já cortados e rebrotados, servido por energia elétrica padrão COPEL, com água encanada de mina, com bomba elétrica, contendo uma construção de lajota rejuntada com cimento, sem reboco, coberta com telhas de cimento amianto, sem forro,

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.,

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO sob nº 189/1998, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada IMPOFALLS IMP.F EXP DE MANUFATURADOS LTDA e MARIA DE JESUS ANTUNES RIBEIRO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: TEXTGOL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - CGC nº 00412658/0001-00, bem como seus sócios, LUIZ CARLOS RIBEIRO LIMA - CPF nº 293.629.038-49 e VLADIMIR BORGES MARTINS GONÇALVES - CPF nº 008.696.197-72 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: TEXTGOL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - CGC nº 00412658/0001-00, bem como seus sócios, LUIZ CARLOS RIBEIRO LIMA - CPF nº 293.629.038-49 e VLADIMIR BORGES MARTINS GONÇALVES - CPF nº 008.696.197-72, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 175/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executada TEXTGOL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 381.771,35 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: POSTMART COM. DE MANUFATURADOS LTDA., bem como seu sócio SHOJI HIROSSE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: POSTMART COM. DE MANUFATURADOS LTDA. - CNPJ nº 01.102.157/0001-10, bem como seu sócio SHOJI HIROSSE - CPF/MF nº 566.311.899-34, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 105/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) POSTMART COM. DE MANUFATURADOS LTDA., tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 49.085,93 (quarenta e nove mil oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: SINVAL DUTRA DA SILVA E CIA LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executada: SINVAL DUTRA DA SILVA E CIA LTDA. - CNPJ nº 01.423.910/0001-80, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 001/2002 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) SINVAL DUTRA DA SILVA E CIA LTDA, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 1.255,62 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: D M A EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: D M A EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 85.038.511/0001-55, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 126/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) MARCOS APARECIDO DOMINGOS e outros, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 26.634,80 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 49,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: NIZAR MANSUR - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado: NIZAR MANSUR - CPF/MF nº 005.226.939-62, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 251/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) NIZAR MANSUR, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 971,61 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 49,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.,

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO sob nº 136/1998, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Tem o presente a finalidade de CITAÇÃO do(s) executado(s): H.P.S. IMPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA, bem como de seu sócio ALEXANDRE FELIPE CAVALCANTI DA SILVA, atualmente estando em lugar ignorado, e, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 136.506,82, acrescido das demais cominações legais, referente à(s) dívida(s) ativa(s) nº 02219882-3 - 02228216-6, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear (em) bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total da dívida...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: BHM FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, bem como o sócio, BEM HUR MORI - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: BHM FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - CGC nº 81453094/0001-56, bem como seu sócio, BEM HUR MORI - CPF nº 459.516.599-49, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 136/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executada BHM FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 685,04 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 49,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: EXPORTADORA DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS SUL LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado: EXPORTADORA DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS SUL LTDA. - CNPJ nº 76.079.623/0001-63, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 032/2001 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) EXPORTADORA DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS SUL LTDA, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 18.800,63 (dezoito mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: ANJOS E JESUS LTDA., bem como seus sócios NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA e ELADIO ROBERTO DOS SANTOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: ANJOS E JESUS LTDA. - CNPJ nº 82.281.064/0002-53, bem como seus sócios NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF/MF nº 390.564.659-53 e ELADIO ROBERTO DOS SANTOS - CPF/MF nº 578.655.279-72, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 993/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executado(s) ANJOS E JESUS LTDA, e outros, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 2.166,07 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.,

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO sob nº 047/2001, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada MARIA CRISTINA BELMONTE RAMIRES. Tem o presente a finalidade de CITAÇÃO da executada: MARIA CRISTINA BELMONTE RAMIRES, atualmente estando em lugar ignorado, e, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 1.508,44, acrescido das demais cominações legais, referente à(s) dívida(s) ativa(s) nº 02493316-4 - 02493318-0, no prazo de 05 (cinco) dias, ou em mesmo prazo nomear (em) bens à PENHORA, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total da dívida...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: BOSS CLUB BAR LTDA, bem como a sócia, VIVIAN CRISTINA RODRIGUES - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: BOSS CLUB BAR LTDA, CGC nº 00759331/0001-00, bem como a sócia, VIVIAN CRISTINA RODRIGUES, CPF nº 275.116.168-52, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 004/2001 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Executada BOSS CLUB BAR LTDA, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 1.541,21 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EDINETA LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EDINETA LTDA. - CNPJ nº 81.105.322/0001-05, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 982/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: MITEUNG COMERCIAL LTDA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado: MITEUNG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.448.431/0001-03, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 099/2001 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 49,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado: IGUAMAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado: IGUAMAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - CNPJ nº 79.087.110/0001-92, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 116/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executada: MAREFORTE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da executada: MAREFORTE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - CNPJ nº 01.518.277/0001-73, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 237/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: KAMAL A M OMEIRE - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado: KAMAL A M OMEIRI - CNPJ nº 00.808.087/0001-28, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 002/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO, em que é Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 49,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: COMERCIO DE SAL MARANATA LTDA., bem como seus sócios PAULO DO ROZARIO MARQUES e JOSÉ MANOEL DA SILVA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: COMERCIO DE SAL MARANATA LTDA. - CNPJ nº 03.049.923/0001-26, bem como seus sócios PAULO DO ROZARIO MARQUES - CPF/MF nº 007.226.709-74 e JOSÉ MANOEL DA SILVA - CPF/MF nº 797.606.609-97, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 164/2000 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: MACEDONIA ESCOL COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA., bem como seu sócio CARLOS ALBERTO NOGUEIRA MAIA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: MACEDONIA ESCOL COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA. - CNPJ nº 01.878.741/0001-32, bem como seu sócio CARLOS ALBERTO NOGUEIRA MAIA - CPF/MF nº 328.880.667-34, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 215/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executado(s): RESTAURANTE SO PEIXE LTDA., na pessoa de seus representantes legais ALENCAR DIAS NECKEL e GELSON DOS SANTOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO do(s) executado(s): RESTAURANTE SO PEIXE LTDA., CNPJ nº 00.303.657/0001-28, na pessoa de seus representantes legais ALENCAR DIAS NECKEL - CPF nº 615.514.819-87 e GELSON DOS SANTOS - CPF nº 792.525.679-68, atualmente estando em lugar ignorado, e, para que nos autos nº 108/1998 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: MAREFORTE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA., bem como seu sócio ALZEMIRO DENILCIO PEREIRA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: MAREFORTE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. - CNPJ nº 01.518.277/0001-73, bem como seu sócio ALZEMIRO DENILCIO PEREIRA - CPF/MF nº 662.783.259-34, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 131/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 55,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Executados: GERONCIO CARDOSO CELESTINO, bem como a empresa YBYRAPOTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO dos executados: GERONCIO CARDOSO CELESTINO - CPF/MF nº 073.114.228-41, bem como a empresa YBYRAPOTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - CNPJ nº 84.838.697/0001-64, atualmente estando em lugar ignorado e não sabido, para que nos autos nº 090/1999 de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERVIN ARNDT E ESPOSA E CLARISSE MARIA ECKERT SEHNEM E ESPOSO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO, DESTA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - ESTADO Nº 057/1999, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado(s) ERVIN ARNDT e CLARISSE MARIA ECKERT SEHNEM. Tem o presente a finalidade de INTIMAÇÃO dos executados ERVIN ARNDT e CLARISSE MARIA ECKERT SEHNEM...

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

R\$ 60,50

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

PRIMEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL

Endereço: Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jd. Polo Centro - CEP 85.863-756 - Tel. Nº (45)22-4800

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS
CE. 2002.1070-3 PC Nº93/2002

Autora:Justiça Pública

Nome(s) da(o)s ré(u)s:ZAQUEL MENDES GAMA

Qualificação da(o)s Ré(u)s:Brasileiro, casado,, nascido aos 07/06/1976, natural de Guarulhos/SP, RG. 27.672.252-8, filho de Antônio Mendes Sobrinho e Maura Gama Mendes, atualmente em lugar incerto.

Finalidade: Citação do ré(u)s para ser(em) interrogado(a)s e se ver(em) processar até o final julgamento, sob pena de revelia.

DATA DA AUDIÊNCIA 07/10/2002 ÀS 14:00 HORAS

O Dr. Rodrigo Afonso Bressan, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo acima mencionado,

SANTO ANTONIO DA PLATINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal e Anexos de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a IVAN RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, filho de Ivalino Alves da Cruz e Leonilda Ribeiro da Cruz, nascido em Ourinhos/SP, aos 23.11.74, o qual, atualmente, encontra-se em lugar incerto, pelo presente cita-o e intima-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito na Avenida Oliveira Mota, 745, no dia 16 de setembro de 2002, às 13.30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 092/02 a que respondem como incurso nas sanções do 171, “caput” (1x) e 171, § 2º, inciso I, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina - Pr, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, (a) Paulo Mauricio Ramos - Escrivão), o digitei e subscrevi.

a) Maristella Andrade de Carvalho
Juíza de Direito

SÃO JOSÉ DOS PINHAS

Expediente Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NARCISO MORONA, BEM COMO SUA ESPOSA, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital, expedido nos autos nº 447/95, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica o executado Narciso Morona, bem como sua esposa, se casado for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa n.º 960, 961, 962, 963 e 964, que em 16/10/95, era de R\$ 314,97, a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: “O lote de terreno n.º 05, da quadra n.º 40, da Planta Jardim Independência, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais – PR., com a área total de 2.025,00 m2., com as demais características constantes da matrícula n.º 36.913, da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade. Referido lote encontra-se seqüestrado, conforme R. 2, R.3, R.4 e R.5 da respectiva matrícula.” O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, o executado acima nominado, bem como sua esposa, se casado for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 02 de agosto de 2002. Eu _____, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACCENDA - JUIZ DE DIREITO

Expediente Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS WANDA GRABIAS E LEOCÁDIA HELENA GRABIAS, E SEUS ESPOSOS, SE CASADAS FOREM, BEM COMO DA EXECUTADA IMOBILIÁRIA AFONSO PENA LTDA., ESTA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital, expedido nos autos nº 770/2001, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, ficam as executadas Wanda Grabias e Leocádia Helena Grabias, e seus esposos, se casadas forem, bem como da executada Imobiliária Afonso Pena Ltda., esta através de seu representante legal, CITADAS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa n.º 734, que em data de 12/12/2001, era de R\$ 2.565,35, a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: “O lote de terreno n.º 10, da quadra n.º 12, da planta Afonso Pena n.º 2, sito na Colônia Afonso Pena., deste Município e Comarca de São José dos Pinhais – PR., conforme Livro de Registros n.º 36, fls. 33, Livro 8-A, em data de 02/09/1953, da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade.” O imóvel acima descrito foi depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, as executadas acima nominadas, bem como seus esposos, se casado forem, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 02 de agosto de 2002. Eu _____, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACCENDA - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Réu: LEONIDAS PLEFEK DE CARVALHO
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO para os fins devidos e para participar de audiência de aceitação e advertência, em dia, hora e local abaixo indicados, nos autos infra-caracterizados.

Autos nº - 037 / 2000	Espécie - Execução de Pena Parte ré e qualificação
-	LEONIDAS PLEFEK DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.293.676-4/PR, natural de Ponta Grossa/PR, nascido aos 25/11/1971, filho de Aristides Paes de Carvalho e de Lídia Plefek de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido.
	Capitulação da condenação
	Art. 10 “caput” da Lei nº 9.437/97.
DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA DE ACEITAÇÃO E ADVERTÊNCIA	
	DIA 09 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 13:15 HORAS
	LOCAL: 2ª VARA CRIMINAL, SITA NA AV. RUI BARBOSA, Nº 6888, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu _____ (Maria Aparecida Alves de Souza), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO da sentença proferida por este Juízo, em referidos autos, conforme resumo da parte final, o que segue:

Autos nº - 265 / 98	Espécie - Processo Crime
Parte ré e qualificação	
	ALCEU ANTONIO INGLES, vulgo “Inglês”, brasileiro, solteiro, espelhador, nascido aos 04/04/1957, filho de Francisco Inglês e de Margarida Vieira Rossi, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Capitulação da sentença	
	- art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal Brasileiro.
Resumo da Sentença	

- ... Ex positis, julgo procedente a denúncia para condenar o réu ALCEU ANTONIO INGLÊS nas sanções do art. 157, § 2º I e II, do Código Penal, à pena de reclusão de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias em regime fechado e 35 (trinta e cinco) dias multa. Em 23/04/2002. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO. JUIZ DE DIREITO.

Fica o réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu _____ (Maria Aparecida Alves de Souza), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

UBIRATÃ

JUÍZO DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINA DE UBIRATÃ-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) REGINALDO LEILO LEANDRO, COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos sob o Nº. 07/97, de Processo Crime, que a Justiça Pública, move contra REGINALDO LEILO LEANDRO LEANDRO, brasileiro, solteiro, leiteiro, nascido aos 19.05.74, natural de Corbélia – Pr, filho de Eurípides Leandro e de Nadir Nandes Leandro, portador do RG nº 6.787.107-3/ Pr, atualmente em lugar ignorado, ficando o(s) mesmo(s) devidamente INTIMADO(S), da r. sentença, conforme resumo a seguir: “Isso posto, julgo procedente a denúncia e condeno Reginaldo Leilo Leandro e Rivaldo Damário, ao cumprimento de penas respectivas de 02 anos de reclusão em regime aberto, e multa correspondente a dez (10) dias multa, estabelecida em seu mínimo legal de 1/30 sobre o salário mínimo vigente à data dos fatos e dois (02) anos e dois (02) meses de reclusão em regime aberto, e multa correspondente a doze (12) dias multa, estabelecida em seu mínimo legal de 1/30 sobre o salário mínimo vigente à data dos fatos. Pelas razões já expedidas, substituo a pena privativa de liberdade aplicada duas restritivas de direito de prestação de serviços a comunidade ou a entidade pública nos termos do art. 46 do Código Penal, e comparecimento mensal e obrigatório ao Juízo a fim de informar e justificar suas atividades. Custas pelo condenado”, bem

como cientificado de que após transcorrido o prazo deste edital, contado à partir da data de sua publicação, terá o prazo de 05 dias para, querendo, recorrer para superior instância. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância é expedido o presente edital, que será assinado e afixado no átrio do Forum, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).Eu, _____ (Fausto Mazeto), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES

Juíza de Direito

JUÍZO DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINA DE UBIRATÃ-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ELIZEU PEREIRA, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos autos de Processo Crime nº 40/92, que a Justiça Pública move contra ELIZEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 556.814/PR, filho de Ari Pereira e Laura dos Santos Pereira, atualmente em lugar ignorado, ficando o(s) mesmo(s) devidamente INTIMADO(S), da r. sentença, bem como para comparecer perante este Juízo para fins de levantamento de fiança, conforme resumo a seguir: “Julgo extinta a punibilidade do réu ELIZEU PEREIRA, nos termos do art. 89, 5º §, da Lei 9.099/95, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional do processo”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância é expedido o presente edital será assinado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (2002).Eu, _____ (Fausto Mazeto), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS

Juiz Substituto

JUÍZO DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINA DE UBIRATÃ-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) CLAUDENIR DE SOUZA SILVA, COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos autos de Processo Crime nº 06/2000, que a Justiça Pública move contra CLAUDENIR DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, tratadorista, natural de Ubitatã/PR, filho de José Teixeira da Silva e Sueli de Souza da Silva, atualmente em lugar ignorado, ficando o(s) mesmo(s) devidamente INTIMADO(S), da r. sentença, conforme resumo a seguir: “Isso posto, Julgo procedente a denúncia e condeno o réu CLAUDENIR DE SOUZA SILVA, nos termos do art. 10, “caput” da Lei nº 9.437/97, à pena de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa e SUBSTITUO nos termos do art. 44 e seguintes do Código Penal a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância é expedido o presente edital será assinado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).Eu, _____ (Fausto Mazeto), Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES

Juíza de Direito

URAI

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

E D I T A L.

Edital de Citação e Intimação

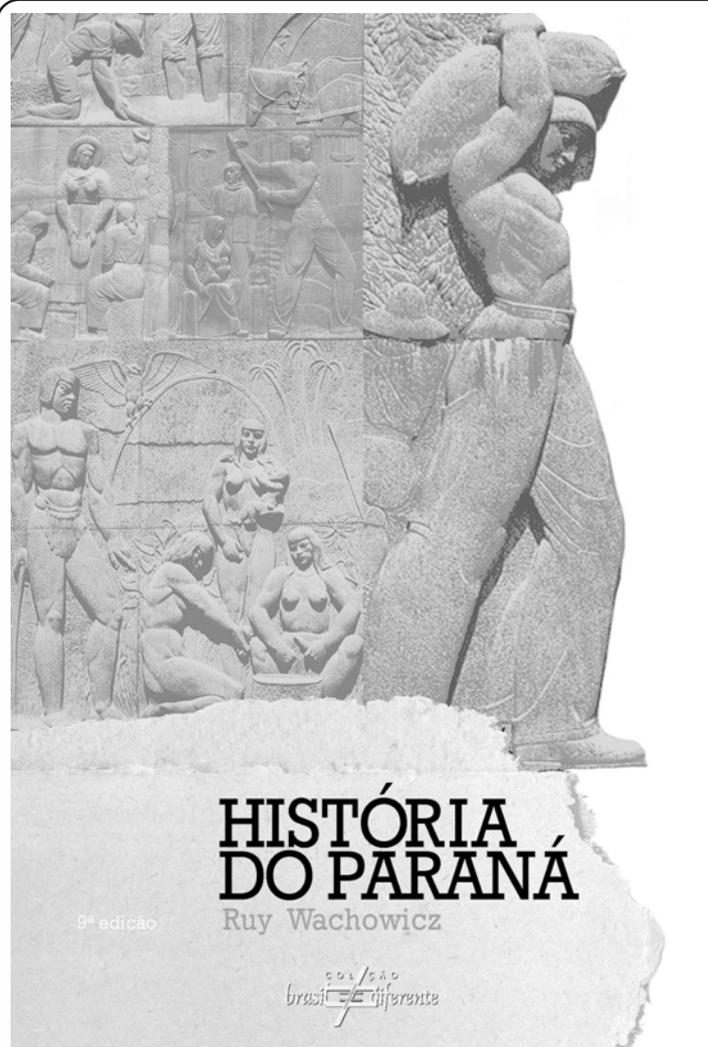
do do réu EDUARDO NUNES DA SILVA, nos autos de Processo Crime nº 34/2001.

A Drª. Kelly Sponholz Moleta, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Urai, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu EDUARDO NUNES DA SILVA, de qualificação ignorada, proprietário de um Box no pavilhão D, pedra nº 71, no Ceasa de Curitiba, residente na rua Amadeo Pedro Bom, 32, em frente a auto elétrica “ Fórmula 1” ao lado da igreja Assembléia de Deus em Curitiba, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Criminal, no Edifício do Forum local, no dia 13 de novembro de 2002, às 13:00 horas, a fim de tomar parte na audiência de interrogatório, nos autos de Processo Crime nº 34/2001.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Urai, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2002- Eu...(a). Maria Inês P. Piconi de Oliveira – Aux. de Cartório que o digitei e subscrevi.

(a) Kelly Sponholz Moleta.
Juíza de Direito.



História do Paraná

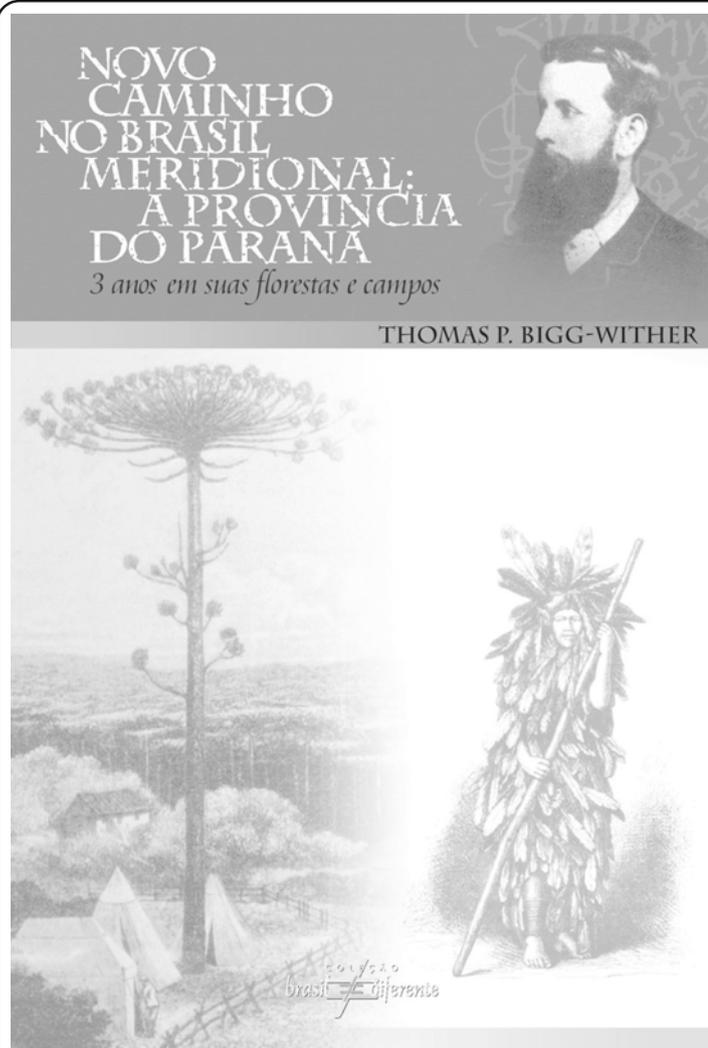
Ruy Wachowicz

História
R\$ 30,00
360 pp. — 23 cm

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br



Novo Caminho no Brasil Meridional

Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem
R\$ 30,00
464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil*, *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br